

TABELA 24 - CONTINUAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO TCM/BA EM CURSOS/EVENTOS – OFERTA EXTERNA

CURSO/ EVENTO	INSTITUIÇÃO PROMOTORA	DATA PERÍODO	CARGA HORÁRIA	CUSTO INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRITOS
IX ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia	ConTreinamentos EaD	26 a 29/09		RS 3.181,51	01
2º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos	Yanne Cursos Ltda Salvador/BA	28 a 30/09	30h	RS 14.800,00	04
17º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas	Esafi São Paulo/SP	28 a 30/09	20h	RS 7.580,00	02
Curso Compliance	EMAB	10Nov/22 a 10Mai/23	30h	RS 6000,00	20
VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas	ATRICON IRB	16 a 18/11	24h	RS 15.000,00	12
Evento Global Destinado ao Setor Público	Google Cloud Plataforma	15, 16/11	16h	---	01
Oficina para Modelagem do Projeto Político Pedagógico nas Escolas de Contas	IRB	23, 24/11	12h	---	02
Total Geral			558h	RS 61.251,51	109

Fonte: Registros Administrativos, base e-TCM

2.5. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

As atividades executadas pela Assessoria de Controle Interno - ACI no exercício de 2022, são resultado da execução das competências e atribuições institucionais previstas nas Constituição Federal e Estadual, na Lei nº 006/1991 - Lei Orgânica do TCM, na Resolução TCM nº 627/2002 - Regimento Interno do TCM/BA e na Resolução TCM nº 1.299/2011.

Nos itens seguintes são apresentadas todas as ações desenvolvidas, desde as atividades previstas às extraordinárias, como a elaboração de pareceres e relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, com recomendação para aprimoramento de processos, além da prestação de assistência e suporte às ações das unidades administrativas e de gestão.

EXAME E PARECER DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LRF

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária. Emitido em períodos quadrimestrais pelos poderes e órgãos da Administração Pública, o relatório deverá ser assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno.

Para tanto, procedeu-se ao exame dos relatórios dos, 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2022, bem como do 3º quadrimestre do exercício de 2021. Foram verificados aspectos relativos à formalidade, legalidade, transparência e fidedignidade aos dados orçamentários e financeiros com o Sistema Integrado de Planejamento e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN e constatou-se a sua elaboração em estrita observância às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional.

REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS COM ESCOPO E FREQUÊNCIA NOS PROCESSOS E NAS UNIDADES DA CORTE.

• ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

O exame dos processos de solicitações para aquisição de produtos ou prestação de serviços mediante dispensas de licitação são encaminhados pela Diretoria Administrativa e Financeira à Assessoria de Controle Interno objetivando o controle prévio dos processos.

O exame visa verificar, inicialmente, a adequação da despesa proposta com o cumprimento do disposto no art. 66 da Lei nº 9.433/2005. De forma complementar, são observados se os documentos apresentados são adequados e suficientes à formalização e instrução processual, de acordo com a Lei.

Ao final, resulta a emissão de parecer com recomendações de aprimoramento, se necessário. Durante o exercício de 2022, foi analisado o quantitativo de 55 (cinquenta e cinco) processos dessa natureza.

• ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROCESSOS DE DESPESAS MEDIANTE REGIME DE ADIANTAMENTO.

O exame dos processos de comprovação de adiantamentos apresentados pelos servidores responsáveis pela aplicação dos recursos foi efetuado após o exame pela Gerência Financeira, unidade responsável pela análise final.

Encaminhado à ACI, o processo é revisado quanto à documentação e atendimento ao normativo legal que regulamenta a utilização de despesas por regime de adiantamentos na administração estadual.

Foram examinados 146 (cento quarenta e seis) processos de comprovação de adiantamentos.

PARTICIPAR EM CONJUNTO COM A ECONT E A SPG/DAF DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS.

A concepção da figura do Fiscal do Contrato encontra-se na lei 8.666/1993, que em seu artigo 67 determina: “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

Desta forma, estabelece-se a obrigatoriedade de se acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, cabendo ao Agente designado verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, haja vista que o não acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo podem acarretar má aplicação do dinheiro público e consequente não atendimento do interesse da Administração.

Cabe acrescentar, que a escolha do Agente Fiscalizador de Contratos deve guardar compatibilidade com o objeto do contrato, no sentido de este tenha conhecimento específico acerca do objeto contratado.

Diante do exposto, foi promovido, em conjunto com Econt e a SPG/DAF, curso de capacitação dos fiscais de contratos, ministrado por Servidora lotada na DAM, com foco na Lei Estadual nº 9.433/2005, Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato TCM nº 01/2021, com vistas à aplicação no âmbito deste Tribunal, a exemplo do modelo de “Atesto” elaborado pela DAF”.

ATUALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Foram promovidas reuniões e interações com a DDES - Divisão de Desenvolvimento, a GEFIN - Gerência Financeira e a Controladoria Interna, com vistas à implementação de sistema de informatização integrada do procedimento de concessão de adiantamento, concessão, comprovação e análise, o qual se está em fase de estudo na DDES - Divisão de Desenvolvimento, com a expectativa de implementação para o primeiro semestre de 2023.

De igual modo, foi tratado e agendado junto a DDES - Divisão de Desenvolvimento, o estudo de implementação de sistema de informatização integrada do procedimento de dispensa de licitação, com previsão do início dos estudos para o primeiro semestre de 2023, após a conclusão dos procedimentos pertinentes aos adiantamentos.

INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO E BENS PERMANENTES

Consoante o Relatório da Comissão de Inventário de Material de Consumo e Bens Permanentes, pertinente ao exercício de 2021, foi promovida “a comparação dos lançamentos com os registros contábeis das aquisições e baixas, efetuados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN,” e que a “movimentação de entrada e saída e os saldos registrados nos dois Sistemas apresentam incompatibilidade dos valores registrados”.

A Controladoria Interna promoveu reuniões e intermediações junto à GEFIN e à GEMAP, quanto a execução das medidas necessárias à resolução da diferença apresentada entre os valores patrimoniais apontados no controle do patrimônio deste Tribunal e a FIPLAN, dentre as quais, consoantes a GEMAP, a customização do Sistema de Almojarifado e Patrimônio deste Tribunal (Contrato 18/2020 e Termos Aditivos 01 e 02), e reunião de preposto das citadas unidades com preposto da SEFAZ, estando a regularização da compatibilidade dos valores em fase de consolidação, com expectativa de finalização para o primeiro trimestre de 2023.

2.6. ASSESSORIA JURÍDICA

No decurso do exercício de 2022, a Assessoria Jurídica recebeu 3495 (três mil quatrocentos e noventa e cinco) processos, de diversas naturezas, com destaque para 467 (quatrocentos e sessenta e sete) Atos de Pessoal (Aposentadoria), 295 (duzentos e noventa e cinco) Consultas, 944 (novecentos e quarenta e quatro) Denúncias, 295 (duzentos e noventa e cinco) Representações, 163 (cento e sessenta e três) Solicitações Internas.

A produtividade manteve-se em patamar excelente, com um total de processos analisados e encaminhados no montante de 3.334 (três mil trezentos e trinta e quatro), atingindo quase a totalidade do número dos processos que ingressaram na AJU, o que denota o comprometimento do corpo jurídico deste Setor em manter a performance desempenhada no exercício de 2021.

Importa acentuar que os processos pendentes em 2022, são, em sua grande maioria, relativos a processos referentes a aposentadorias e pensões de servidores públicos municipais, que foram encaminhados no mês de dezembro e tendo em vista o grande volume de processos desta natureza não pôde ser concluídos neste ano.

Paralelo aos processos recebidos, a Assessoria Jurídica fez o atendimento diário, seja via telefone, seja por intermédio de agendamento prévio, face às restrições decorrentes da pandemia, aos Jurisdicionados, solucionando dúvidas e prestando orientações atinentes às matérias de competência desta Corte de Contas. Bem como, realizou ao longo do ano de 2022, o trabalho contínuo de elaboração e revisão das instruções normativas, resoluções, com destaque para as Resoluções das medidas cautelares, Termo de Ajustamento de Gestão e do Plenário Virtual, e do atual Regimento Interno, assim como, a participação nas demandas que envolvem a adequação do Órgão às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD, dentre outras atividades.

Foram lançadas também no ano 2022 as duas primeiras súmulas de jurisprudência desta Corte de Contas, resultado de um trabalho minucioso de pesquisa do Comitê Permanente de Súmula e Jurisprudência.

Foi realizada a atualização e disponibilização, no site do TCM/BA, do “Compêndio de Pareceres Jurídicos”, versando sobre vários temas enfrentados por esta Unidade Jurídica nos processos de Consultas formuladas pelos Jurisdicionados.

Estão demonstrados na tabela abaixo, alguns dados que merecem destaque:

TABELA 25

PROCESSOS RESPONDIDOS EXERCÍCIO 2022

NATUREZA	TOTAL	%
Ato de Pessoal	821	24,6%
Denuncia	823	24,7%
Processo Judicial	60	1,8%
Representação	259	7,8%
Termo de Ocorrência	41	1,2%
Medida Cautelar	39	1,2%
Demandas Externas	45	1,3%
Prestacao de Contas	44	1,3%
Consulta	301	9,0%
Relatorio de Inspecao/Auditoria	4	0,1%
Solicitação Interna/externa	274	8,2%
Comunicado Interno/externo	396	11,9%
Outros	227	6,8%
TOTAL GERAL	3334	100,0%

Fonte: Sistema SIAJU

3.

ATIVIDADES TÉCNICAS DE CONTROLE EXTERNO



3. ATIVIDADES TÉCNICAS DE CONTROLE EXTERNO

Para o fiel cumprimento de suas atribuições constitucionais, o TCM/BA conta com um corpo técnico qualificado que compõe a rede operacional de controle externo, coordenada pela Superintendência de Controle Externo – SCE. Dela fizeram parte, no exercício de 2022, 17 (dezessete) Inspetorias Regionais de Controle Externo – IRCE, três Diretorias de Controle Externo – DCE, uma Diretoria de Assistência aos Municípios – DAM e uma Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP. Além dessas unidades, também fazem parte da SCE, o Núcleo de Auditoria Operacional e de Projetos Cofinanciados com Recursos Externos – NAOP e o Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da Educação – NAMPPE, vinculados a 3ª DCE.

Com a colaboração das Divisões e Gerências vinculadas às respectivas Diretorias e, no tocante às suas atribuições institucionais, da SCE, dos setores administrativos e da Assessoria Jurídica do Tribunal; são produzidos os relatórios de auditorias e inspeções, motivadas por deliberações, programação técnica, Tomada de Contas Especial, Termos de Ocorrência; bem como os Relatórios de Governo e de Gestão, motivados pelas Prestações de Contas Mensais e Anuais e pelas Tomadas de Contas.

A rede operacional de controle externo alcança as 417 (quatrocentos e dezessete) Prefeituras, 417 (quatrocentos e dezessete) Câmaras Municipais, 127 (cento e vinte e sete) empresas e órgãos da administração indireta municipal, além de 55 (cinquenta e cinco) Consórcios Públicos que formam o conjunto de jurisdicionados do TCM/BA. Essa rede executa atividades voltadas à fiscalização e controle da aplicação de recursos públicos, e elabora relatórios para embasar as deliberações do Pleno e das Câmaras do TCM/BA.

Comprometidos com as diretrizes do Tribunal na busca do alinhamento do seu desempenho, os órgãos executivos de controle externo dedicaram-se, neste quadriênio de 2019-2022, às intervenções voltadas à separação de contas de gestão e governo; ao aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e do Sistema e-TCM; ao redimensionamento das inspetorias regionais; à convocação de novos auditores estaduais de controle externo; à fiscalização de recursos municipais oriundos de financiamentos externos; ao acompanhamento dos planos municipais de educação e das políticas públicas dessa área; ao alcance das diretrizes e metas estabelecidas no planejamento estratégico do Tribunal; normatização e sistematização

de procedimentos e definição de prioridades; à disseminação e universalização da transparência pública municipal; ao fortalecimento da estratégia de orientações e apoio mútuo dos controles internos municipais; à análise, conforme materialidade, relevância e risco, dos processos referentes a repasse de recursos a OS, OSCIP, OSC e de Adiantamentos Concedidos a Servidores Municipais; às parcerias com a rede de controle para auditorias operacionais; bem como ao estímulo aos estudos, pesquisas e capacitações, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento das práticas profissionais, na busca da conformidade com os elevados padrões recomendados nacional e internacionalmente para o exercício efetivo do controle externo, em favor da sociedade.

Neste contexto, destacam-se as ações a seguir:

3.1 PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES

Tendo em vista a nomeação de novos Auditores Estaduais de Controle Externo, inicialmente, por meio dos Atos nº 579/2022 e 580/2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico de 13 de dezembro de 2022, deflagrou-se o processo de remoção interna, com o objetivo de disponibilizar para os servidores ingressantes, as vagas que remanescerem das remoções.

A seguir, apresentam-se: edital de abertura de processo seletivo, edital de resultado da seleção e ato com vagas remanescentes:

- a)** Edital nº 946/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de dezembro de 2022.

Tornar público o processo seletivo interno destinado à remoção de Auditores Estaduais de Controle Externo interessados no deslocamento no âmbito do TCM/BA, nos termos da Resolução nº 1.318/12.

- b)** Edital nº 967/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 23 de dezembro de 2022.

Resultado do processo seletivo destinado à remoção de auditores estaduais de controle externo interessados no deslocamento no âmbito do TCM/BA, nos termos da resolução nº 1.318/2012.

- c)** Ato nº 620/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 23 de dezembro de 2022.

Resolve disponibilizar a relação de vagas para escolha de lotação no Ato da posse.

3.2 INGRESSO DOS NOVOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO

Considerando a necessidade de corresponder às crescentes demandas da sociedade aos órgãos de controle, além de significativos avanços em tecnologias da informação, metodologias de trabalho, é necessário dotar o Tribunal de corpo técnico qualificado, para atendimento aos diversos desafios que envolvem as ações de controle externo, na atualidade, dirigidas aos 417 (quatrocentos e dezessete) municípios baianos, zelando pela transparência, probidade admi-

nistrativa e pela regular e eficiente aplicação de recursos públicos; motivados pelo déficit de pessoal, em compatibilidade com o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2020 e na Lei Estadual nº 14.417/22(LOA/2022); o TCM/BA decidiu as nomeações por intermédio dos seguintes Atos, nº 579/2022, nº 580/2022 e nº 650/2022.

3.3 TOMADA DE CONTAS

Quanto às entidades e órgãos jurisdicionados que não atendem aos prazos legais de prestação de contas aos respectivos Tribunais de Contas, estão sujeitos aos procedimentos de Tomada de Contas, definida pelo inciso II do art. 228 do Regimento Interno do TCM/BA como “o procedimento pelo qual o Tribunal realiza o levantamento dos balanços de encerramento do exercício, assim como dos demonstrativos e demais peças contábeis complementares, além de outras verificações consideradas indispensáveis e necessárias, efetuadas em órgãos ou entidades municipais que não tenham prestado contas nos prazos estabelecidos na legislação em vigor”.

No exercício de 2022, foram deflagradas as seguintes Tomadas de Contas:

a) Edital de Tomada de Contas nº 317/2022, de Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 12/05/2022.

Foram notificadas as seguintes entidades:

- Catu - Santa Casa de Misericórdia da Bahia – exercício de 2018;
- Igrapiúna - Casa Familiar Rural de Igrapiúna – exercício de 2018;
- Presidente Tancredo Neves - Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia – exercício de 2018;
- Presidente Tancredo Neves - Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – exercício de 2018;
- Catu - Santa Casa de Misericórdia da Bahia – exercício de 2019;
- Igrapiúna - Casa Familiar Rural de Igrapiúna – exercício de 2019;
- Presidente Tancredo Neves - Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia – exercício de 2019;
- Madre de Deus Instituto de Gestão Saúde e Tecnologia – exercício de 2019.

b) Edital de Tomada de Contas nº 331/2022 (Câmaras e Prefeituras), publicado no Diário Oficial Eletrônico de 18/05/2022 .

Os gestores das seguintes entidades foram notificados no Edital de Tomada de Contas:

Câmara Municipal de Apuarema; Câmara Municipal de Mirante; Câmara Municipal de Rio do Antônio; Prefeitura Municipal de Abaré; Prefeitura Municipal de Anagé; Prefeitura Municipal de Caraíbas; Prefeitura Municipal de Central; Prefeitura Municipal de Dario Meira; Prefeitura Municipal de Macarani; Prefeitura Municipal de Maiquinique; Prefeitura Municipal de Rio do Antônio.

c) Edital de Tomada de Contas nº 961/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 21 de dezembro de 2022.

Instaurar a Tomada de Contas das Entidades abaixo relacionadas, notificando o Gestor para que no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, apresentem suas prestações de contas por intermédio, exclusivamente, do sistema e-TCM, no endereço <http://e.tcm.ba.gov.br>.

Foi notificada a seguinte entidade:

- Consórcio de Transparência na Gestão Pública Municipal – CTM.

3.4 REUNIÕES TÉCNICAS DA SCE

Entre os dias 07 e 08 de novembro de 2022, ocorreu o V Encontro Técnico do Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, tendo por pauta principal o redesenho dos processos fiscalizatórios e adequações da estrutura organizacional para tornar mais ágil e eficiente o trabalho de controle externo.

O cerne das discussões foi a implantação de uma nova visão de controle, com objetivo de dar foco no trabalho de fiscalização e de orientação no que é mais relevante e que possa resultar, de fato, em benefícios para a sociedade e os cidadãos.

No encontro se fez um balanço de todo o trabalho realizado ao longo de 2022 e se discutiu o planejamento do trabalho para o próximo ano, que impõe mudanças, busca de novas ferramentas, de eficiência e mais produtividade de seus servidores, para que o TCM/BA possa enfrentar os novos desafios e cumprir seu dever com os cidadãos, mantendo sua relevância na busca pela melhoria da qualidade das administrações municipais.

3.5 FISCALIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

A parceria com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, firmada mediante Termo de Cooperação Técnica com o município de Salvador, teve prosseguimento por meio da gestão de produtos destinados ao TCM/BA, formalizados por termos de referência específicos.

Dentre os produtos da parceria, no exercício, destacam-se as seguintes ações:

- a) Contratação da Consultoria em Mapeamento e Redesenho de Processos de Auditoria.

O último produto desse contrato foi recebido no dia 26 de agosto, gerando os resultados previstos na contratação, o que contribuirá para a reestruturação dos trabalhos de controle externo no órgão.

Além do quarto e último produto da consultoria da MBS Consulting Ltda, a contratação envolveu as seguintes etapas:

- **Produto 01** – entregue em 21/10/2021 – Plano de Trabalho e identificação dos processos de trabalho a serem mapeados;
- **Produto 02** – entregue em 21/12/2021 – Mapeamento dos processos de trabalho, incluindo a identificação de controles críticos, fragilidades e oportunidades de melhoria nos fluxos dos processos mapeados;
- **Produto 03** – entregue em 18/02/2022 – Análise de risco e utilização de matriz de risco de auditoria, com uso de metodologia internacionalmente reconhecida.

Frise-se que algumas providências internas foram desencadeadas, dando prosseguimento às ações preparatórias, com vistas à concretude do redesenho dos processos fiscalizatórios no Tribunal, com formação de alguns grupos de trabalhos, treinamentos e documentos preparatórios, dando exequibilidade ao plano de trabalho proposto.

b) Implementação das Normas Internacionais de Auditoria Financeira.

Tendo em vista o insucesso das empreitadas anteriores acerca da contratação de consultor individual em normas internacionais de auditoria financeira, o TCM/BA pleiteou junto ao projeto Salvador Social – BIRD a reinclusão dessa linha de aquisição, na segunda etapa do projeto Salvador Social, com início previsto para 2023.

As mudanças prosseguem em análise pela equipe do projeto Salvador Social e do BIRD, visando a inclusão do produto no projeto Salvador Social II.

c) Especialização em Auditoria e Inovação do Setor Público da USP.

Trata-se da aquisição de 30 (trinta) vagas na Pós-Graduação Lato Sensu MBA Auditoria e Inovação do Setor Público ofertada pela Universidade de São Paulo-USP para 20 (vinte) Auditores de Controle Externo e Auditores de Infraestrutura do TCM/BA e 10 (dez) Controladores Internos da CGM da Prefeitura Municipal de Salvador.

Com o curso, iniciado em maio de 2022, espera-se a formação de Auditores Estaduais de Controle Externo, com vistas ao aprimoramento dos trabalhos fiscalizatórios, de modo a corresponderem às mudanças e inovações nas metodologias de trabalho advindas do redesenho dos processos auditoriais.

Vale ressaltar, que o curso é chancelado pelo Instituto Rui Barbosa, abrangendo auditores de controle externo dos diversos Tribunais do Brasil; bem como que a parceria com o BIRD possibilitou ao TCM/BA contar com o maior número de alunos dentre todos os Tribunais de Contas que obtiveram vagas no referido MBA.

d) Especialização em Auditoria Financeira da UNB.

Trata-se de proposta apresentada à Universidade de Brasília e ao projeto Salvador Social, com tratativas avançadas com a instituição de ensino e com o Banco Mundial - BIRD, para seleção e curso de Pós-Graduação para 20 (vinte) Auditores Estaduais de Controle Externo, sendo 20 (vinte) alunos servidores do controle interno do município de Salvador, perfazendo, assim, uma turma de 40 (quarenta) alunos.

Tal formação capacitará a equipe técnica do TCM/BA para a realização de auditorias financeiras, atendendo à reestruturação prevista no redesenho dos processos fiscalizatórios e às normas internacionais de auditoria aplicadas ao setor público.

Estão ocorrendo tratativas com a UNB visando ao início das aulas para o mês de março de 2023, após aprovação acadêmica no colegiado da pós-graduação da Universidade.

e) *Notebooks* para equipe do NAOP.

Em 01 de setembro de 2022, foi publicado o Aviso de Licitação SDO PE nº 006/2022, lote 20, para aquisição de 13 (treze) *notebooks* destinados à equipe de fiscalização dos projetos cofinanciados com recursos externos, com certame ocorrido em 15 de setembro de 2022.

A empresa contratada, vencedora do certame licitatório, alegando dificuldades para obtenção de insumo de produção no mercado internacional, solicitou prorrogação de prazo de entrega, o que foi deferido, em face de relatório técnico opinativo da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Nesse sentido, estima-se que a aquisição será ultimada, com a entrega dos equipamentos, entre os meses de março e abril de 2023.

f) Periódicos – revista eletrônica da Fórum: coleção de direito público do professor Jacoby Fernandes.

Cabe frisar, que a mencionada coleção se encontra disponível virtualmente para uso permanente e concomitante de todos os servidores do Tribunal.

Trata-se de material qualificado nas áreas de licitação, direito administrativo, financeiro e de finanças públicas, de fácil acesso para consultas por parte dos servidores do Tribunal.

Vale salientar, que em função do encerramento contratual, em setembro de 2022, não serão disponibilizadas novas atualizações do acervo, com base na parceria com o BIRD.

3.6 NOTAS TÉCNICAS DA SCE

a) Nota Técnica nº 01/2022 – Regime Especial de Recondução das Despesas com Pessoal.

b) Nota Técnica nº 02/2022 - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), controles setoriais e o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

c) Nota Técnica nº 03/2022 - Requisitos fundamentais do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

3.7 DEMAIS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Nesse sentido, a SCE tem tido um papel fundamental nas articulações e agendamentos de encontros virtuais entre os consultores e o grupo das áreas técnicas, bem como com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Ordem de Serviço nº 21/2019.

Conforme abordado, em grande medida, no quarto trimestre, foram entregues os dois primeiros produtos decorrentes da mencionada contratação:

- **Produto 01** – entregue em 21/10/2021 – Plano de Trabalho e identificação dos processos de trabalho a serem mapeados;
- **Produto 02** – entregue em 21/12/2021 – Mapeamento dos processos de trabalho, incluindo a identificação de controles críticos, fragilidades e oportunidades de melhoria nos fluxos dos processos mapeados.

Estudos de etapas para planejamento dos prazos da elaboração dos RGOV e RGES.

Nos trabalhos de acompanhamento de indicadores estratégicos, foi desenvolvido estudo minucioso pela SCE, em parceria com a DPP, acerca das etapas, fases e operações que precedem a homologação e elaboração dos relatórios de governo e de gestão de prefeituras, câmaras, descentralizadas e de ordenadores da educação e da saúde.

O estudo foi apresentado no dia 10 de dezembro de 2021, no Encontro Técnico do Controle Externo.

a) Projeto do novo sistema de informações municipais - Farol

Para elaboração do novo sistema tomou-se como base o Decreto Federal nº 7.185, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101.

No exercício, tiveram continuidade os encontros e reuniões com equipes da Diretoria de Tecnologia da Informação, com vistas aos estudos, análises, levantamento de requisitos, discussões e compartilhamento de informações, nas áreas contábeis, de auditoria e de tecnologia, voltados ao desenvolvimento do sistema de informações municipais – Farol.

b) Validação *in loco* dos questionários do IEGM (educação e saúde).

Utilizando critérios adotados pelas equipes de auditoria participantes do IEGM, para seleção das dimensões, questões e municípios a serem validados pelo TCM; o quantitativo de 9 (nove) Auditores Estaduais de Controle Externo e 2 (dois) Auditores de Infraestrutura foram a campo para as visitas de validação *in loco* dos questionários do IEGM/2021, nas dimensões de educação e saúde, em consonância com o Ato nº 411/2022 e Edital nº 589/2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico de 09 de agosto de 2022.

Em nível nacional, o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM e o Índice de Efetividade da Gestão Estadual - IEGE são os principais produtos da Rede Nacional de Indicadores Públicos - Rede Indicon, coordenada pelo Instituto Rui Barbosa, tendo como finalidade compartilhar instrumentos de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo.

No âmbito do TCM/BA, o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM, instituído e regulamentado pela Resolução nº 1.344/2016, propicia a obtenção de um indicador de processos, para análise dos meios gerenciais empregados pelas gestões municipais, em termos de economicidade, eficiência e eficácia, para alcance dos resultados das políticas públicas, nas dimensões da Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Governança de TI e Cidades Protegidas.

Trata-se, portanto, de um diagnóstico que visa a contribuir com informações para o planejamento de melhorias de desempenho da gestão pública, bem como a subsidiar futuros trabalhos fiscalizatórios, consolidando-se os resultados obtidos em todo território estadual e os enviando para agregação em nível nacional pela Rede Indicon/IRB.

Nessa perspectiva, os trabalhos de validação do IEGM/2021 foram planejados e organizados, a partir da necessidade da abordagem de questões-chave indicadas pelas equipes auditoriais acerca de políticas públicas e ações dos governos municipais nas áreas de educação e saúde.

As visitas *in loco* tiveram início no dia 22 de agosto, em dois municípios da região metropolitana de Salvador, tendo seguimento na semana entre os dias 05 a 09 de setembro, bem como entre 12 e 16 de setembro. Ao total, foram 19 (dezenove) municípios com questionários validados pelas equipes de auditoria do Tribunal.

Nesse ano, além da expertise dos grupos de trabalho que atuam com outras fiscalizações municipais nos setores de educação e saúde, a validação do IEGM contou com a participação de Auditores de Controle Externo vinculados às Inspetorias Regionais de Caetité, Serrinha e Jacobina.

c) Visitas Técnicas a 11 (onze) Inspetorias Regionais.

Em consonância com diretriz estratégica do Tribunal, no sentido da valorização e reestrutura das condições físicas, ambientais e de metodologias de trabalho; a Superintendência de Controle Externo realizou as visitas técnicas, nas quais o Superintendente, diretoras das DCE e a responsável pelo Núcleo de Recursos Humanos percorrem as regionais, no sentido de realizar escutas sobre as expectativas e demandas dos Inspectores Regionais e de suas equipes e de alinhar métodos e objetivos institucionais, bem como observar e levantar informações sobre a adequação da estrutura física e de acessibilidade dos imóveis e mobiliário.

d) Participação dos integrantes da SCE no Comitê Técnico de Estudo e Sistematização da Administração Pública.

Conforme Portaria nº 22/2022, de 12 de maio de 2022, de acordo com indicação da Presidência deste TCM/BA, o Instituto Rui Barbosa – IRB designou um conselheiro substituto e um servidor para participação do Comitê Técnico de Estudo e Sistematização da Administração Pública.

Entre os dias 07 e 08 de julho, os servidores participaram, no município de Macapá, dos eventos programados para a instalação do Comitê Técnico de Estudos e Sistematização da Administração Pública, do Instituto Rui Barbosa – IRB.

No dia 07 de julho, ocorreu um *workshop* com o tema “O Tribunal de Contas e a Perspectiva de Novos Modelos de Administração Pública”, com palestras acerca de temas relacionados à gestão pública, *compliance* e governança.

Na sequência das atividades, foi discutido e elaborado pelos membros e assistentes técnicos Plano de Ação 2022-2023, que norteará a atuação do Comitê.

Os participantes deste Tribunal destacam a importância do estudo e abordagem da gestão pública, no âmbito dos Tribunais e dos jurisdicionados, para alcance dos objetivos dos Tribunais de Contas, aliados aos instrumentos de fiscalização.

O Comitê, dividido em grupos de trabalho, teve atuação em estratégias para a construção do planejamento estratégico do IRB; estudos para identificar pontos comuns na legislação dos Tribunais de Contas; estudo para seleção e disseminação de boas práticas no âmbito dos Tribunais de Contas; e estudos para participação de projeto avançado em fiscalização de compras públicas.

Em outro evento, entre os dias 23 e 25 de novembro, os servidores, participaram, em Brasília, do encontro presencial do Comitê Técnico de Estudo e Sistematização da Administração Pública, objetivando realizar um balanço de suas atividades, por meio da apresentação dos trabalhos desenvolvidos por quatro grupos temáticos: GT1: planejamento estratégico do IRB; GT2: seleção e disseminação de boas práticas e projetos da administração pública; GT3: aprimoramento em fiscalização de compras públicas e GT4: estudos de convergências processualísticas dos tribunais de contas.

Ainda no encontro, foi entregue à diretoria do IRB a minuta do planejamento estratégico, documento que deve direcionar as ações do Comitê para os próximos anos. Para o conselheiro substituto, essa apresentação de resultados é de suma importância para orientar os métodos e rotinas de trabalho que serão adotados nos anos seguintes.

e) Elaboração dos relatórios de prestação de contas de 2021.

Preparo dos Relatórios de Governo e de Gestão de prefeituras, câmaras, descentralizadas e de ordenadores de educação e de saúde, contemplando as etapas de cientificação, homologação e elaboração.

f) Estudos para qualificação dos relatórios de governo e de gestão.

Cabe salientar os estudos para modificações nos relatórios de governo e de gestão, visando aprimorar os exames, tendo por base estudos de seletividade e qualificação dos trabalhos, com uso de metodologias e tecnologias pertinentes, dentro do escopo do projeto de redesenho dos processos fiscalizatórios.

g) Marco de Medição de Desempenho – MMD-QATC.

No ano de 2022, foi aplicado o ciclo 2022 do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-QATC. Após ser designado Representante do TCM/BA e constituídas as Comissões de Avaliação, Controle e de Garantia da Qualidade, foram executados os trabalhos pertinentes.

As evidências correspondentes aos respectivos critérios foram apresentadas pelos respondentes e inicialmente encaminhadas à Comissão de Avaliação, que procedeu com a validação dos documentos apresentados. Posteriormente, a Comissão de Controle de Qualidade realizou a sua análise e se reuniu para discutir pontos de discordância com a Comissão de Avaliação. Nos dias 17 e 18/08, o TCM/BA recebeu visita da Comissão externa de Garantia, após o que foi finalizado o trabalho de análise das evidências.

h) Atividades para a implementação do redesenho dos processos fiscalizatórios.

Após os trabalhos realizados pela empresa de Consultoria MBS Consulting, no sentido de mapear e redesenhar processos, com base em avaliação de riscos, foi identificada a necessidade de maior planejamento das atividades de controle externo do TCM/BA, bem como a utilização de seletividade para identificar objetos das ações fiscalizatórias.

Por sua vez, o objetivo I3 do Planejamento Estratégico desse TCM/BA prevê ampliação da utilização de matriz de risco e relevância, aprimoramento do gerenciamento das ações de controle e reestruturação das funções de controle e equipes.

Tendo em vista essas diretrizes, em agosto/2022, foi reunido grupo de Inspetores, conjuntamente com as Diretoras da 1ª e 2ª DCE e assessoria da Superintendência de Con-

trole Externo para revisão de atividades de planejamento dos trabalhos das Inspetorias, bem como maior utilização da seletividade nos trabalhos, buscando mais efetividade nessas ações fiscalizatórias por meio de temas de enfoque dos trabalhos.

Como produto, foi elaborado relatório contendo explicativo sobre as alterações de parâmetros realizadas no Sistema SIGA, bem como matriz de seletividade que explicita as entidades nas quais serão aplicados temas de análise, divididas entre as respectivas Inspetorias e Grupos de julgadores.

Por seu turno, conforme publicação no Diário Oficial do dia 02/09/2022, foi constituído Grupo de Trabalho para elaboração de resolução para disciplinar a utilização de matrizes de seletividade no TCM/BA, explicitando os seus critérios, bem como sobre a tramitação para elaboração de Plano Unificado de Fiscalizações e Plano Anual de Fiscalizações, como previsão de conclusão dos trabalhos em 90 (noventa) dias.

De acordo com publicação na mesma data, também foi constituído Grupo de Trabalho para elaboração de fiscalizações de licitações e contratos, a fim de subsidiar as análises a serem realizadas pelas Inspetorias quanto à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021).

i) Designação de servidora da Assessoria SCE para participação no Grupo de Trabalho do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus .

A PORTARIA Nº 006, de 18 de abril de 2022, designa Grupo de Trabalho com o objetivo de oferecer contribuições do Sistema Tribunais de Contas do Brasil a respeito do serviço de transporte coletivo urbano por ônibus, com a participação do Exmo. Presidente Plínio Carneiro Filho, como membro, bem como, na condição de Assistente Técnico um Auditor de Controle Externo.

A conclusão dos trabalhos se deu com a elaboração de relatório e de nota técnica sobre a fiscalização de transporte urbano por ônibus, finalizando a atuação do GT.

j) Discussões do grupo de trabalho sobre matriz de risco.

Com reuniões ocorridas nos dias 05 e 08 de outubro; 03, 21 e 28 de novembro; e 07 de dezembro de 2022; o GT delineou as diretrizes para a seletividade dos trabalhos fiscalizatórios, em consonância com o redesenho dos processos do Tribunal, repercutindo no aprimoramento do Plano Unificado de Fiscalização – PUF e elaboração do Plano Anual de Fiscalização – PAF.

l) Elaboração do Plano de Ação e proposta de resolução sobre o redesenho dos processos fiscalizatórios do Tribunal.

Visando garantir a concretização das propostas consignadas nos produtos da consultoria do redesenho dos trabalhos fiscalizatórios do TCM/BA, foi elaborado um plano, por sec-

cionado por eixos, contemplando as etapas, com datas e responsáveis pelas respectivas ações, que concorrem para a efetivação da proposta do redesenho.

Também foi elaborada e enviada à Presidência, com vistas à sua submissão às discussões plenárias, a proposta de resolução, no sentido de aprovar o redesenho, com adequações organizacionais e processualísticas, com foco na melhoria dos resultados institucionais, melhora da performance quanto ao Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – MMD-QATC/Atricon e cumprimento das Normas Brasileiras de Auditoria Aplicadas ao Setor Público – NBASP.

m) Elaboração e encaminhamento à DTI do cronograma de fechamento de competências referentes aos sistemas, SIGA e e-TCM, no exercício de 2023.

No intuito de organizar o envio das prestações de contas pelos jurisdicionados, buscando otimizar a entrada de dados de forma eficiente, na perspectiva dos sistemas e da equipe envolvida, a SCE enviou à DTI o cronograma de fechamento das competências dos sistemas SIGA e e-TCM, no exercício de 2023.

n) Elaboração e encaminhamento à DTI do Plano de Contas de 2023, para inserção na tabela do SIGA, bem como da divulgação no Portal do TCM.

A equipe da SCE dedicou-se à elaboração do Plano de Contas 2023, em compatibilidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

o) Elaboração das tabelas de Fontes de Recursos e Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária e encaminhamento à DTI para inserção no SIGA.

A elaboração das tabelas de Fontes de Recursos e Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária, em compatibilidade com o PCASP foi uma das atividades realizadas pela SCE atendendo à Resolução nº 1428/2021.

p) Treinamento sobre Matriz de Responsabilização em Processos de Auditoria.

Curso ministrado pelo Auditor de Controle Externo do TCE/PR, Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira, pela plataforma Teams, nos dias 29, 30 de novembro e 01 e 07 de dezembro de 2022, com enfoque bastante objetivo, possibilitando o aprimoramento das análises e adequada destinação dos achados.

q) Treinamento sobre Matriz de Risco.

Foram treinadas equipes de dirigentes da SCE e integrantes do GT que trata da adoção de matrizes de risco e seletividade, em Planejamento de Ações de Controle, pela plataforma Teams, entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2022, como ação preparatória para o redesenho dos processos fiscalizatórios do Tribunal.

r) Boletim contábil da DAM.

Durante o ano, foram divulgadas edições do “Boletim Contábil DAM”. O material é elaborado pela Diretoria de Assistência aos Municípios do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e traz informações atualizadas para servidores e profissionais de contabilidade que atuam nos municípios, esclarecendo dúvidas recorrentes sobre contas públicas, orçamento, notas técnicas dos órgãos de controle e legislação pertinente.

s) Edições da Jurisdam.

Outra publicação importante do controle externo no ano de 2022 foi o Jurisdam, que trouxe informações sobre as instruções informativas do Governo Federal; responde a questionamentos dos jurisdicionados encaminhados através do “Fale com DAM” – com o tema licitações, e apresenta decisões do Supremo Tribunal Federal, relativas aos tribunais de contas.

3.8 REDESENHO DOS PROCESSOS FISCALIZATÓRIOS DO TCM/BA

Conforme previsto no cronograma de acompanhamento, a MBS Estratégias e Sistemas Ltda. realizou entrega dos produtos previstos na etapa 04 do Contrato nº 10/2021, cujo objeto era a prestação de serviço de consultoria para a identificação, mapeamento e redesenho dos processos de auditorias, com base em avaliação de riscos, envolvendo treinamento e transferência de tecnologia. A etapa 04 previa as seguintes entregas: Redesenho dos processos de auditorias, com manuais e treinamento da equipe indicada pela Superintendência de Controle Externo.

Em 26/08/2022, os produtos entregues receberam aprovação da Comissão de Fiscalização do TCM/BA e, em 09/09/2022, foi emitido relatório de fiscalização pelo fiscal do contrato da Casa Civil. Assim, tendo recebido o atesto dos responsáveis, anexamos ao presente processo a documentação encaminhada pela empresa de consultoria, no qual passam a constar: a) Relatório IV; b) Plano de ação; c) Manual de Processos; d) Documentos de Definição de Processos; e) Análise de Aderência; f) Apresentação em *PowerPoint* do treinamento realizado.

3.9 PROPOSTA DE REDESENHO DO CONTROLE EXTERNO

3.9.1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

Este trabalho surge no contexto do Projeto Salvador Social, iniciativa da gestão municipal para aprimorar a prestação de serviços sociais, com ênfase em melhorias na eficiência do sistema de saúde, na qualidade da educação e na efetividade da proteção social. O Projeto foi viabilizado por operação de crédito de US\$ 125 milhões com o Banco Mundial e passou a ser implementado a partir do segundo semestre de 2018.

Associado a isso, outros movimentos internos e externos surgiram para aperfeiçoamento dos processos de fiscalização do Tribunal, a exemplo do projeto de fiscalização dos Planos Municipais de Educação (Educação é da Nossa Conta), da realização de auditorias temáticas, como a que ocorreu em 2018 na área de Transporte Escolar, além de auditorias operacionais em parceria com outros órgãos de controle.

Ademais, o Projeto se desenvolve em atenção ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC, destinado a assegurar que as Cortes de Contas tenham uma uniformidade de procedimentos e prestem melhores serviços, sendo eficazes ao assegurar que as políticas públicas atinjam os seus objetivos. Destaca-se, que o TCM/BA vem melhorando a sua pontuação no MMD, diante da necessidade de constante aprimoramento. Não há Tribunal de Contas no Brasil que não esteja reorganizando, ou que já não tenha passado por esse processo recentemente.

Em 03/08/2021 houve a contratação da empresa de Consultoria MBS Estratégias e Sistemas Ltda. O objetivo da contratação foi a prestação de serviço de consultoria para a identificação, mapeamento e redesenho dos processos de auditorias, com base em avaliação de riscos, envolvendo treinamento e transferência de tecnologia, contemplando os seguintes objetivos específicos:

- mapear processos de auditorias, incluindo a identificação de controles críticos, fragilidades e oportunidades de melhoria nos fluxos dos processos mapeados;
- capacitar a equipe executiva para promover o mapeamento e redesenho de processos de auditorias;
- capacitar a equipe em elaboração, implantação e análise da matriz de risco;
- redesenhar os processos de auditorias selecionados.

Após serem mapeados, os principais riscos nos processos de fiscalização do TCM/BA foram agrupados nos cinco eixos a seguir:

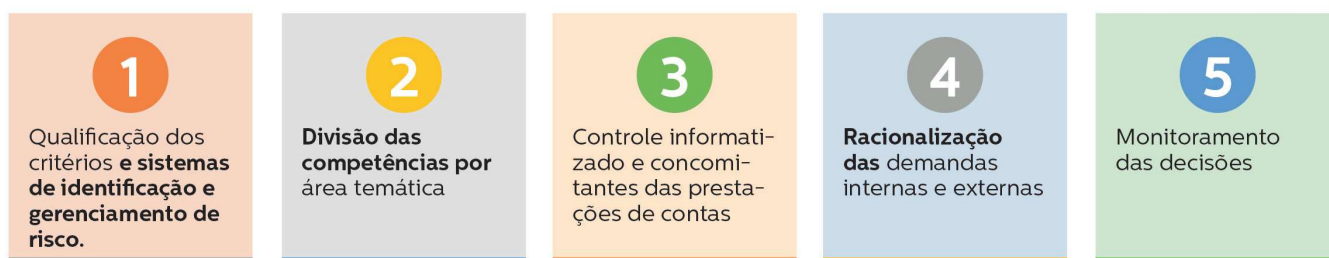


Figura 01

A fim de obter informações sobre boas práticas e sobre competências organizacionais, foram realizadas 21 (vinte e uma) reuniões/entrevistas com outros Tribunais, quais sejam: Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Realizado o trabalho de concepção do Projeto de Redesenho, parte-se para fase de implantação de algumas das conclusões evidenciadas após o Relatório produzido pela empresa de

consultoria. Em síntese, são os seguintes objetivos que se pretende alcançar com a presente proposta de reestruturação do TCM/BA:

- Desenvolvimento de auditoria avançada, baseada em normas internacionais;
- Fiscalização especializada, com resultados efetivos para a sociedade, especialmente quanto à aferição de resultados das políticas públicas;
- Aprimoramento/Desenvolvimento da Gestão Interna;
- Potencialização da informática para a transformação digital do Tribunal;
- Racionalização administrativa.

São abordados diversos pontos da proposta, apresentado sob a forma de perguntas e respostas, visando a facilitar o entendimento das ações.

Ressalta-se, que a proposta manteve o número de Diretorias existente atualmente, bem como o mesmo número de funções comissionadas. Porém, o incremento do volume e da complexidade das atividades realizadas pelas Diretorias acarreta evidente necessidade de aumento do número de auditores lotados.

3.9.2. COMPETÊNCIAS APÓS O REDESENHO

Neste tópico, são explicitadas as principais competências propostas para a Superintendência de Controle Externo e para as respectivas Diretorias, buscando-se demonstrar as principais mudanças para o Redesenho.

a) SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO:

Nos termos do art. 32 da Resolução nº 1.393/2019 do TCM/BA, a Superintendência de Controle Externo tem por finalidade a modelagem, a articulação, o planejamento, a organização, a supervisão e a avaliação do desempenho das políticas, diretrizes e ações adotadas pelo TCM/BA no exercício da atividade de controle externo, bem como a de prover suporte e assessoramento técnico e operacional às instâncias relacionadas com a sua área de competência. A nova proposta de competências da SCE não se afasta dessas atribuições já existentes, porém, requer alguns ajustes para adequação às modificações que ocorrerão nas Diretorias.

Em consonância com essa previsão, no Redesenho é proposta a possibilidade de realização de auditorias pelas diversas Diretorias, além da utilização critérios de risco para definição dos trabalhos, o que exigirá maior atividade de planejamento e coordenação pela SCE. Tal fato ainda justifica maior proximidade do setor para recebimento de informações estratégicas, que subsidiarão a tomada de decisões para ações fiscalizatórias, bem como a coordenação da elaboração das matrizes de risco a serem utilizadas.

Assim, sua principal competência é dar unidade aos setores de fiscalização para que operem de forma coordenada, uniformizada e adequada aos padrões internacionais de auditoria. Para tanto, é proposta a integração do Núcleo de Informações Estratégicas à sua estrutura, bem como a previsão de 3 (três) Assessorias e uma Gerência de Gestão de Processos e Documentos, conforme proposta de organograma a seguir:

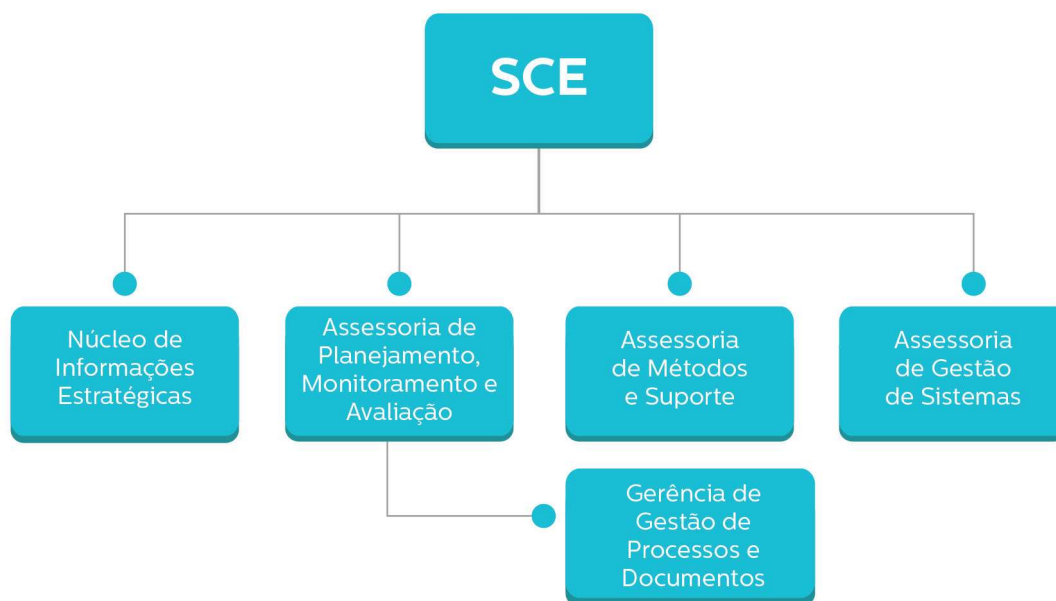


Figura 02 – Organização da Superintendência de Controle Externo

Ressalta-se, que muitas das atividades dessas Assessorias já são realizadas atualmente por servidores lotados na SCE. Porém, é previsto incremento dessas atividades que atualmente já sobrecarregam os servidores, sendo necessário maior número de pessoas atuando no setor.

Desse modo, as atividades da Superintendência de Controle Externo serão precipuamente de planejamento, de modo que as atividades operacionais e de instrução de processos de controle externo permanecerão a cargo das respectivas Diretorias.

– Núcleo de Informações Estratégicas

Atualmente, conforme art. 14 da Resolução nº 1.393/2019 do TCM/BA, a Assessoria de Informações Estratégicas tem a finalidade de exercer a atividade especializada de produzir conhecimentos que permitam às autoridades competentes, nos níveis estratégicos, tático e operacional, adotar decisões que resultem em aumento de efetividade das ações de controle externo e realizar ações, inclusive sigilosas, que exijam a utilização de métodos e técnicas de investigação de ilícitos administrativos.

Nos *benchmarkings* realizados, restou evidenciada a importância que os diversos Tribunais de Contas pátrios têm dado ao setor, notadamente após a Resolução Atricon nº 07/2014, relacionada à temática “Gestão de Informações Estratégicas pelos Tribunais de Contas do Brasil: instrumento de efetividade do controle externo”. A citada Resolução instituiu as seguintes diretrizes aos Tribunais de Contas::

11. Instituir e implantar unidade de informações estratégicas vinculada à unidade superior de controle externo, independentemente de sua denominação,

mediante instrumento normativo que contemple os requisitos previstos no Regimento Interno da Rede InfoContas;

(...)

15. Lotar, na unidade de informações estratégicas, servidores efetivos da carreira de controle externo propiciando capacitação específica na área de inteligência, abrangendo no mínimo o conhecimento dos fundamentos da doutrina de inteligência de controle externo;

16. Garantir, à unidade de informação estratégica, a infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, protegida e com acesso restrito aos profissionais lotados na unidade.

O Núcleo é ligado a um setor equivalente à SCE nos seguintes Tribunais de Contas mapeados nesse Projeto: TCE/ES, TCE/RJ, TCEM/MG, TCE/PE e TCE/RS.

Conforme as diretrizes da Atricon, propõe-se dotar o setor de competências para executar estratégias e ações de inteligência, por meio da obtenção, sistematização e análise de dados coletados, oriundos de base de dados própria ou custodiadas, por meio de Relatórios de Inteligência, dentre outros instrumentos. Os conhecimentos produzidos devem permitir às autoridades competentes, nos níveis estratégico, tático e operacional, adotar decisões que resultem em aumento de eficiência das ações de controle externo.

• O que muda?

Pelo exposto, é proposta a alteração da vinculação desse Núcleo, que agora estaria ligado à SCE, além das seguintes competências adicionais, utilizando-se como principal modelo as atribuições no TCE/RJ e as diretrizes da Resolução nº 07/2014 da Atricon:

- Orientar, sistematizar e coordenar a produção de inteligência, em alinhamento aos planos de fiscalização das unidades vinculadas à SCE;
- Realizar a produção de inteligência, conforme metodologia específica, para assessorar o processo decisório das unidades vinculadas à SCE, no âmbito das respectivas áreas de competência;
- Identificar oportunidades de aprimoramento do uso de análise de dados como ferramenta de auxílio e fomento às ações de controle externo;
- Elaborar e validar tipologias, visando identificar indícios de irregularidades e otimizar o exercício do controle externo;
- Realizar análises sistêmicas da situação econômica dos poderes e órgãos jurisdicionados com o objetivo de subsidiar ações de controle externo;
- Realizar estudos técnicos e avaliações para projeções econômico-fiscais, mapeando tendências e riscos, com vistas a subsidiar a elaboração de painéis, boletins e outros instrumentos informativos, bem como, subsidiar o planejamento de ações de controle externo.

Busca-se, com esta mudança organizacional, uma maior integração do setor com as ações de controle externo, em especial com a realização de análise de riscos, matrizes e demais produtos necessários à elaboração do Plano Anual de Fiscalização. Desse modo, a atividade que atualmente é realizada sob demanda, seria inserida de forma rotineira como alimentadora do planejamento das atividades do TCM/BA.

O setor ainda atuaria no auxílio à Assessoria de Gestão de Sistemas no planejamento dos sistemas de T.I. para o controle externo com vistas à contínua automação de trilhas de auditoria, além de levantamento de demandas para capacitação de modo que os auditores utilizem os sistemas de inteligência e B.I. de maneira mais frequente nas atividades diárias, bem como desenvolvimento de módulo com informações voltadas para o controle social.

– Assessoria de Gestão de Sistemas

A Assessoria de Gestão de Sistemas tem por objetivo organizar e formalizar atividades que, de certa forma, já são realizadas no âmbito da SCE. Diariamente, são encaminhadas demandas, pelos municípios e pelos próprios servidores para ajustes, dúvidas e solicitações referentes aos principais sistemas utilizados no TCM/BA, tais como SIGA e e-TCM. A busca de soluções e a intermediação com o setor de Tecnologia da Informação exigem do servidor conhecimentos tanto no setor de tecnologia quanto referentes ao controle externo.

Ademais, o desenvolvimento do novo sistema, intitulado FAROL, também proporcionará maior demanda de trabalho à Assessoria, notadamente no seu período de desenvolvimento e implantação. Ressalta-se, que atualmente já são realizadas diversas reuniões semanais para desenvolvimento do sistema que requerem aos responsáveis conhecimentos jurídicos, contábeis, além de tecnológicos.

Por fim, o Projeto Redesenho ainda sugere a adoção de outros sistemas informatizados, mapeados nos *benchmarkings* realizados, que podem otimizar as atividades de controle externo. Com isso, também se vislumbra incremento das atividades desse setor. Concluiu-se que a potencialização dos sistemas de T.I. é fundamental para o desenvolvimento da fiscalização, apontando-se para a necessidade de pessoal especializado em T.I. para a coordenação desses trabalhos. Tal especialização ainda poderá fomentar o posterior planejamento de fiscalização das contratações de T.I., da governança de T.I. e de auditorias em sistemas de T.I., além da criação de espaços no Tribunal para incentivar a inovação e a busca de soluções para problemas complexos tomando por base metodologias de inovação.

• O que muda?

Pelo exposto, são propostas as seguintes atribuições para a Assessoria de Gestão de Sistemas, utilizando-se como principal modelo as competências no TCE/ES:

- Assessorar a SCE no exercício de suas competências, especialmente no que se refere às soluções de tecnologia da informação para informatização e aprimoramento das atividades de controle externo;
- Propor e gerir políticas, procedimentos, processos, boas práticas, normas e padrões relacionados ao ciclo de desenvolvimento, entrega e operação dos sistemas voltados para o controle externo;
- Gerenciar a qualidade da prestação de serviços contratados de tecnologia da informação voltados ao controle externo;
- Fomentar as unidades do Tribunal quanto à utilização de técnicas e soluções tecno-

lógicas voltadas à análise de dados e à identificação, obtenção, consumo e gestão de informações.

Cumpramos ressaltar, que as atividades de execução e desenvolvimento dos sistemas continuarão a cargo da DTI. A Assessoria prestará o suporte ao controle externo, verificando as necessidades atuais e futuras do Tribunal no que se refere a soluções de tecnologia da informação.

– Assessoria de Métodos e Suporte

Tal Núcleo de Assessoria tem por finalidade prestar suporte às Diretorias no que tange a métodos e técnicas de auditoria, em consonância com as NBASP, além da edição de normativos internos e externos referentes às atividades de fiscalização. Suas atividades visam a garantir uniformização e qualidade nos trabalhos de controle externo.

Foi identificada a necessidade de maior comunicação e interação entre os diversos setores do TCM/BA, de modo que atualmente cada um realiza o seu trabalho isoladamente. O distanciamento proporciona abordagens distintas por parte dos diversos setores de fiscalização, podendo gerar dicotomias na utilização de procedimentos de fiscalização distintos, de papéis de trabalho desconformes e até relatórios despadronizados.

Para evitar essa falta de padronização, decorrente da inexistência de orientação precisa quanto aos diversos procedimentos e rotinas de fiscalização, é imprescindível a existência de um setor no Tribunal de onde emane tal orientação. Também deve promover a elaboração de manuais, a definição das rotinas de trabalho, com a sua fluxogramação, a confecção dos papéis de trabalho e os modelos de relatórios, todos baseados nas normas internacionais de auditoria.

Ressalta-se que, para que essas atividades sejam efetivamente realizadas, faz-se necessário o incremento de servidores lotados no setor.

• O que muda?

Pelo exposto, são propostas as seguintes atribuições para a Assessoria de Métodos e Suporte, utilizando-se como principal modelo as competências no TCE/BA:

- Avaliação da qualidade dos trabalhos resultantes das atividades de controle externo realizadas pelas Diretorias;
- Desenvolvimento, proposição, sistematização e a disseminação de métodos, técnicas e normas sobre instrumentos de auditoria e outras ações de controle externo;
- Prestação de suporte técnico às Diretorias quanto ao emprego de métodos e técnicas de auditoria;
- Realização de intercâmbio com instituições e especialistas visando desenvolver e manter métodos e técnicas de auditoria alinhados com as normas de referência e as melhores práticas existentes;
- Disseminação de boas práticas de auditoria entre as Diretorias;

- Gestão dos conteúdos sobre métodos, técnicas e normas referentes a auditoria, inclusive os propostos pelas demais unidades técnicas subordinadas à SCE;
- Adequar a Auditoria de Controle Externo aos padrões internacionais, buscando incorporar, nas rotinas de trabalho e no Regimento Interno e demais atos normativos do TCE/PI, os métodos e instrumentos de fiscalização necessários;
- Implementar a mensuração do plano de benefícios das ações de auditoria.

– Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

A nova proposta de organograma e competências no TCM/BA exigirá um incremento das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação. Por isso, entende-se pela necessidade de uma Assessoria específica para realização dessas tarefas, à qual competirá a coordenação da elaboração do Plano Unificado de Fiscalizações e Plano Anual de Fiscalizações, englobando a previsão anual das ações de controle das diversas Diretorias.

Assim, o setor será responsável pela estruturação de uma política de fiscalização elaborada a partir de dados confiáveis, calcada em matrizes de risco, que otimizem a aplicação de recursos nos processos de fiscalização e proporcione melhor desempenho no trabalho. Também será de sua competência atender e direcionar demandas externas advindas, por exemplo, da Atricon, IRB, MPE e TJBA.

A ideia é desenvolver continuamente o controle externo, de forma integrada e harmônica, mediante a concentração no setor de boa parte das atividades estratégicas, não operacionais, especialmente as afetas ao planejamento.

• O que muda?

Pelo exposto, são propostas as seguintes atribuições para a Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, utilizando-se como principal modelo as competências no TCE/RJ:

- Resolver eventuais conflitos de atribuição estabelecidos no âmbito das unidades técnicas subordinadas, conforme o caso;
- Coordenar a elaboração de Plano Unificado de Fiscalizações e Plano Anual de Fiscalizações;
- Coordenar e planejar as ações do controle externo, para eventual submissão à aprovação do Tribunal Pleno, notadamente em relação a: a) Diretrizes Estratégicas do Controle Externo; b) Temas Anuais de Controle Externo; c) Metas de Desempenho das Unidades de Controle Externo; e d) Matriz de Riscos do Jurisdicionado;
- Implementar, quando houver condições, procedimentos de monitoramento dos processos de controle externo;
- Sistematizar o entendimento sobre irregularidades frequentes, com vistas à formulação de propostas de mérito ou a adoção de ações de natureza preventiva ou educativa;
- Coordenar a elaboração de normativos de controle externo;
- Buscar continuamente a implementação de boas práticas de controle externo, em especial com vistas à adequação às diretrizes da Atricon e do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC;

- Sugerir à Escola de Contas capacitação voltada aos servidores da SCE, bem como capacitações especiais aos gestores;
- Promover, articular, organizar e coordenar o empreendimento de ações conjuntas, o intercâmbio de conhecimentos e o compartilhamento de recursos entre as unidades internas e destas com os demais órgãos e redes de controle, ou entidades, cujas competências se correlacionem com as matérias relativas ao controle externo;
- Elaborar e encaminhar à Superintendência de Planejamento e Gestão os Relatórios Trimestrais e Anuais, acompanhados das considerações que entender necessárias.

– Gerência de Gestão de Processos e Documentos

A Gerência ficará encarregada de atividades mais rotineiras da Superintendência, referentes ao recebimento e encaminhamento de processos, atendimentos de dúvidas encaminhadas por servidores e público externo. Sua principal competência é promover a instrução e o encaminhamento dos autos processuais aos setores competentes.

b) DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS

A análise das contas de governo e contas de gestão que atualmente é realizada por duas Diretorias, será condensada na Diretoria de Fiscalização de Contas. Atualmente, a elaboração dos relatórios de contas de governo e gestão depende da finalização das análises mensais, o que torna o ciclo das contas longo e passível de atrasos. O principal objetivo a ser atingido com essa reestruturação é a desvinculação dessas análises com o trabalho das Inspetorias.

Propõe-se a repartição do setor em uma Divisão de contas de governo e uma Divisão de contas de gestão, em razão das especificidades de análise de cada um desses relatórios.

Com essa especialização, haverá o aperfeiçoamento dos relatórios, que passarão a contemplar a avaliação do resultado da ação governamental e aprofundamentos acerca dos trabalhos do controle interno.

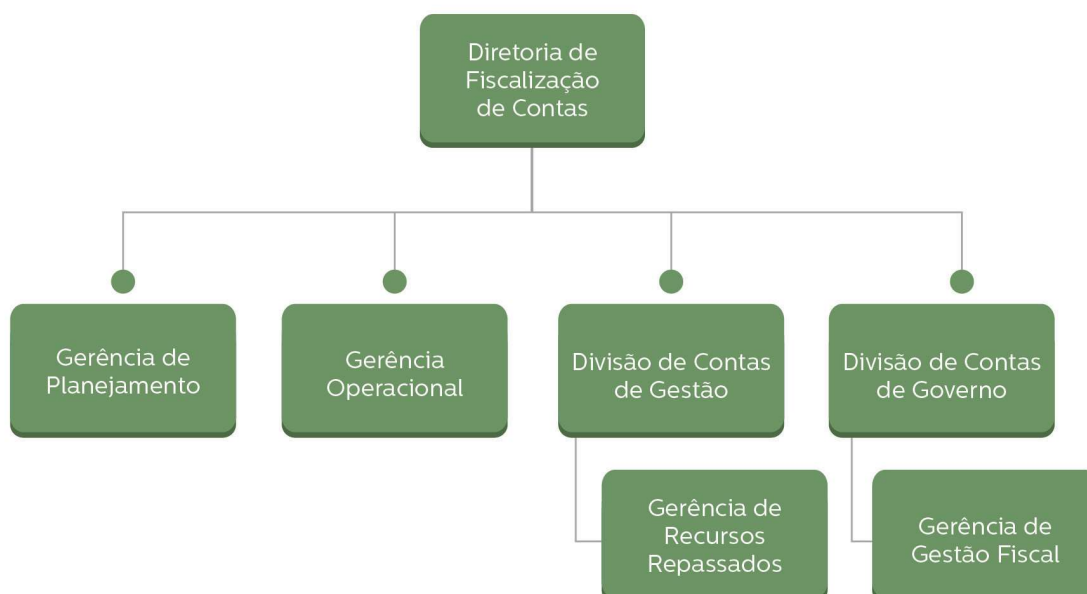


Figura 03 – Organização da Diretoria de Fiscalização de Contas

Para análise das prestações de contas de gestão (RGES), sugere-se a adoção de modelos de seletividade, de modo que, em que pese todos os jurisdicionados prestem contas, apenas algumas delas serão selecionadas para análise em cada exercício, segundo critérios de risco, materialidade e alternância.

Sugere-se a adoção da sistemática prevista na Resolução Administrativa nº 20/2021 do TCE/CE, segundo a qual:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o procedimento de seletividade de instrução e julgamento dos processos de prestação de contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por órgãos e entidades pertencentes à administração pública dos municípios e do Estado do Ceará.

Art. 2º A seletividade a que se refere o art. 1º pautar-se-á em:

- I – critérios de materialidade, relevância, risco, alternância e sorteio estabelecidos em matriz de risco elaborada pela Secretaria de Controle Externo (SECEX);
- II – resultados dos acompanhamentos, auditorias, inspeções e demais procedimentos de fiscalização realizados durante o exercício, e de outros processos;
- III – relatórios de inteligência da unidade de informações estratégicas do Tribunal;
- IV – informações oriundas de outros órgãos, em denúncias ou representações.

Art. 3º A quantidade de unidades orçamentárias jurisdicionadas que terão suas contas selecionadas para instrução e julgamento será baseada nos critérios constantes na matriz de risco.

Pelo exposto, a Divisão de contas de gestão elaborará RGES de Câmaras, descentralizadas, OS e OSCIP, Consórcios. Por sua vez, as Prefeituras não mais terão RGES próprios. Suas análises serão concentradas no RGOV e em processos de fiscalização autônomos, em consonância com o entendimento firmado no Recurso Extraordinário nº 848.826/DF, segundo o qual: “Para os fins do artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar nº 64/1990, a apreciação das contas de prefeitos, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais”.

Qual será o novo conteúdo do RGOV?

Inicialmente, cumpre destacar, que as análises que subsidiarão o documento final intitulado “RGOV” acontecerão durante todo o ano. Com isso, busca-se a realização de controles concomitantes, notadamente sobre alterações orçamentárias e cumprimento de metas, a fim de que eventuais irregularidades possam ser tempestivamente identificadas, permitindo a sua correção.

Pretende-se que essas análises ocorridas durante o ano alimentem, de forma automática, o RGOV, pulverizando e aprofundando o trabalho que atualmente é realizado entre os meses de maio a outubro.

Assim, a denominada Gerência de Gestão Fiscal, ligada diretamente à Divisão de contas de governo, poderá fazer análises tempestivas e emitir alertas previstos no art. 59, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta para a Gerência de Gestão Fiscal é o acompanhamento par e passo de atos de governo, com concomitância e atualidade.

Nos termos do item 38.1 da Portaria nº 17/2019 da Atricon, o conteúdo do relatório técnico de apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo, deverá conter pelo menos os seguintes eixos: I. conjuntura econômica e social; II. apreciação dos balanços gerais; III. apreciação da execução orçamentária, financeira e fiscal; IV. resultado do desempenho do governo; e V. monitoramento das deliberações constantes nos pareceres prévios anteriores.

Dessa forma, propõe-se que o conteúdo do RGOV após o Redesenho contenha os seguintes tópicos:

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DOCUMENTAÇÃO**
- 3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**
- 4. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
- 5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
- 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS**
- 7. CONTROLE INTERNO**
- 8. DENÚNCIAS/TERMOS DE OCORRÊNCIA ANEXADOS**

Pelo exposto, é proposto menor número de tópicos do que o que compõe o atual modelo de RGOV, assim como maior automatização dos dados que irão subsidiá-lo.

À medida que for evoluindo o novo modelo, podem ser propostos aprofundamentos seletivos para a análise dos instrumentos de planejamento de municípios que apresentem maior risco, permitindo a verificação, por exemplo, do cumprimento de programas de governo e da compatibilidade entre os instrumentos.

Para o acompanhamento concomitante de alterações orçamentárias, sugere-se a realização de ajustes no módulo Analisador do Sistema FAROL. De modo semelhante ao utilizado no Sistema Licitacon do TCE/RS, sugere-se que, obrigatoriamente, os municípios informem ao sistema e cadastrem os documentos obrigatórios até 5 (cinco) dias após a publicação de alterações orçamentárias no Diário Oficial. Então, o sistema alertaria o auditor acerca daquela inserção para que este possa conferir a alteração realizada, quanto à sua legalidade e legitimidade. As informações desta análise já permaneceriam em banco de dados do sistema e após seriam lançadas automaticamente no esboço de RGOV. Neste tópico também será tratado sobre a realização de audiências públicas.

Para o controle das demonstrações contábeis, propõe-se a realização de análises mais críticas dos subitens que compõem o relatório, tais como equilíbrio financeiro e endividamento, pagamento de precatórios e dívidas e cumprimento da regra de ouro. Além disso, pensou-se em adotar o envio de formulários aos jurisdicionados para que forneçam informações acerca do cumprimento dos itens, bem como a realização de circularização entre essas informações e aquelas prestadas pelo controle interno.

Ademais, para a análise das demonstrações contábeis e cumprimento dos índices constitucionais, propõe-se, também como medida de automatização do relatório, a utilização de dados

enviados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), tendo em vista que o art. 163-A da Constituição Federal dispõe sobre a uniformização dessas informações, de modo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público. Sugere-se a utilização dos dados provenientes da STN a partir da análise das contas referentes ao exercício de 2023.

Por fim, ainda no que diz respeito ao RGOV, propõe-se a retirada dos tópicos referentes ao IEGM, Transparência Pública e IDEB, visto que, por sua abrangência e necessidade de maiores aprofundamentos, bem como por guardarem maior consonância com trabalhos de outras Diretorias, requerem a autuação de processos autônomos. Desse modo, espera-se fornecer maior notoriedade e importância a esses trabalhos.

• O que muda?

Pelo exposto, são resumidas abaixo as principais alterações para a Diretoria de Fiscalizações de Contas:

- Condensação das atividades das atuais 1ª e 2ª DCE em uma Diretoria;
- Fiscalização de contas de gestão com base em seletividade de municípios e entidades, a depender de critérios de risco, materialidade e alternância;
- Não realização de relatórios de gestão para municípios;
- Alteração do conteúdo dos relatórios de governo;
- Realização de ações fiscalizatórias para controle concomitante de atos de governo;
- Desvinculação dos relatórios produzidos por esta Diretoria com o trabalho realizado pelas Inspetorias.

- Gerências de Planejamento

No âmbito de cada uma das 5 (cinco) Diretorias é prevista a existência de uma Gerência de Planejamento. A necessidade do setor foi ressaltada em razão do novo modelo prever grande incremento da fase de planejamento das atividades de controle externo, bem como para promover necessária comunicação entre as Diretorias.

Conforme modelo verificado na Resolução nº 23/2017 do TCE/PE, as principais competências destas Gerências seriam:

- Propor ao Diretor políticas, diretrizes, técnicas, ferramentas, bem como expedição de atos normativos e de ordens de serviço que orientem tecnicamente as unidades organizacionais do controle externo, quanto ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento das atividades relacionadas à fiscalização, ou que regulamentem atividades operacionais;
- Selecionar temas para composição de planos de fiscalização e matrizes de risco;
- Coordenar a manutenção do controle de qualidade das atividades de fiscalização do setor;
- Apoiar o Diretor na definição dos modelos de desenvolvimento dos sistemas e aplicativos

- de tecnologia da informação necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de auditoria;
- Acompanhar a validação das bases de dados relacionadas à fiscalização no âmbito de suas competências;
 - Subsidiar a elaboração, disseminação e avaliação de papéis de trabalho e programas de auditoria, de acordo com as diretrizes da Diretoria;
 - Contribuir com projetos e planos de ação da Diretoria;
 - Fornecer subsídios à revisão dos processos de trabalho que envolvam a Diretoria;
 - Realizar, quando necessário, atividades de apoio às demais unidades organizacionais integrantes da Diretoria;
 - Propor medidas que permitam maior integração entre as Diretorias e destas com os demais setores do Tribunal de Contas.

- Gerências de Operacionais

Ainda são previstas as chamadas Gerências Operacionais no âmbito da Diretoria de Fiscalização de Contas, da Diretoria de Fiscalização Regional, Licitações e Contratos e da Diretoria de Fiscalizações Especiais. Tal Gerência teria funções voltadas a atividades de organização administrativa do setor, tais como solicitações de diárias, tramitação de processos, elaboração de despachos, controle de estoque e solicitações de materiais.

c) DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS

A cada ano, o desafio do exercício do controle externo se amplia em virtude da intensificação da atividade de fiscalização, advinda de disposições constitucionais e legais. Diante da limitação de recursos humanos, reforça-se a necessidade de priorização e seletividade, de modo que as ações de controle externo sejam direcionadas a temas prioritários e mais relevantes e que tenham maior impacto na administração pública municipal, permitindo o aprofundamento das análises sobre os temas selecionados.

Na proposta de redesenho, ficaria a cargo das Inspetorias um enfoque na análise de licitações e contratos celebrados pelos municípios, permitindo, por via transversal, a fiscalização de contratações referentes a educação, saúde e demais políticas públicas. Nesse sentido, redefinidas recentemente algumas parametrizações no Sistema SIGA, cada Inspetoria poderá definir temas prioritários para aprofundamento das análises das licitações e dos contratos selecionados na amostragem.

Em observância aos achados mais recorrentes e relevantes que vêm sendo apontados nos Relatórios de Cientificação, serão periodicamente selecionados pontos de enfoque considerados mais relevantes para a sociedade e para controle da administração pública municipal.

Propõe-se uma alteração gradual da forma como o trabalho é realizado atualmente. À medida que o modelo evolua, espera-se ser possível que as Inspetorias realizem auditorias de conformidade, acompanhadas de matrizes de responsabilização para evidenciar a conduta de cada responsável.

Concluiu-se, portanto, ser razoável a unificação das regionais numa só Diretoria. No modelo proposto, a chefia e parte da estrutura da Divisão de Fiscalização de Licitações e Contratos funcionaria na própria sede do Tribunal e a ela estariam vinculadas às 17 (dezesete) Inspetorias.

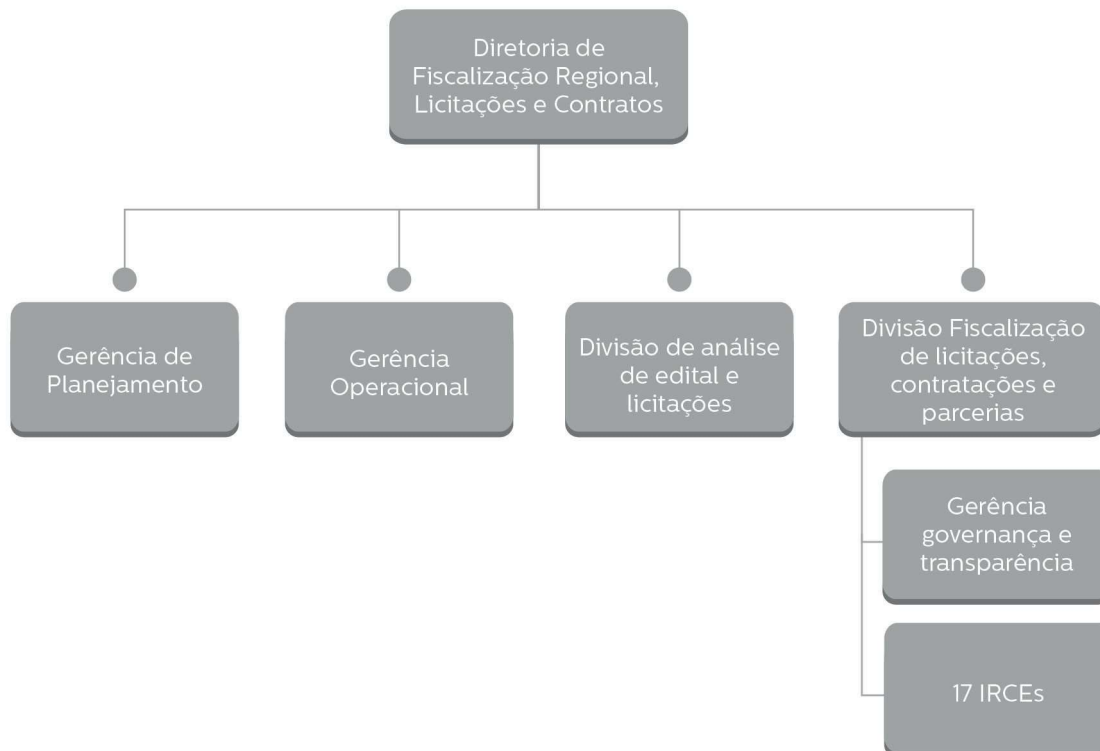


Figura 04 – Organização da Diretoria de Fiscalização Regional, Licitações e Contratos

À Divisão de Fiscalização de Licitações e Contratos compete executar as ações de inspeção, acompanhamento, auditoria, monitoramento e análise dos atos e procedimentos de dispensa, inexigibilidade e realização de licitação, de formalização e execução de contratos administrativos e de efetivação de parcerias por meio de termos de convênio, de cooperação e outros congêneres, dos órgãos e das entidades dos municípios. Desse modo, na nova tipologia, será fomentada a realização de fiscalizações *in loco* e com maior aprofundamento, por meio da aplicação das diversas técnicas de fiscalização, por parte das Inspetorias, que também terão maior autonomia para definição dos objetos de controle.

À Divisão de Fiscalização de Licitações e Contratos compete executar as ações de inspeção, acompanhamento, auditoria, monitoramento e análise dos atos e procedimentos de dispensa, inexigibilidade e realização de licitação, de formalização e execução de contratos administrativos e de efetivação de parcerias por meio de termos de convênio, de cooperação e outros congêneres, dos órgãos e das entidades dos municípios. Desse modo, na nova tipologia, será fomentada a realização de fiscalizações *in loco* e com maior aprofundamento, por meio da aplicação das diversas técnicas de fiscalização, por parte das Inspetorias, que também terão maior autonomia para definição dos objetos de controle.



Figura 05 – Possibilidades de ações fiscalizatórias das Inspetorias

Ligada à Divisão de Fiscalização de Licitações e Contratos, ainda há a Gerência de Governança e Transparência, que, com forte inspiração na Lei 14.133/2021, tem atribuições de fiscalizar aspectos relacionados à implementação de processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios pelos municípios, em consonância com suas normas de planejamento.

Ademais, na sede é prevista uma Divisão de análise de editais, encarregada de realizar o controle prévio desses atos, a fim de dar cumprimento à Resolução nº 1431/2021 do TCM/BA.

• O que muda?

Pelo exposto, são propostas as seguintes atribuições para a Diretoria de Fiscalização Regional, Licitações e Contratos, utilizando-se como principal modelo as competências do TCE/MS:

- Planejar, coordenar e executar as fiscalizações relativas à Licitações e Contratos;
- Examinar os processos de sua competência, instruindo-os com as manifestações técnicas cabíveis;
- Informar ao Diretor de Controle Externo quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;
- Realizar a análise prévia dos Editais de licitações, leilão, pregão, bem como os processos de dispensa e inexigibilidade junto aos jurisdicionados, de acordo com critérios estabelecidos pelo Tribunal;
- Analisar e acompanhar a execução dos contratos referentes à sua área de atuação;
- Fiscalizar, com base na legislação em vigor, os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades e fases, empreendidos pelas unidades jurisdicionadas;
- Executar ações de controle e fiscalização de licitações e contratos, realizando em especial:
 - a) inspeção e auditoria;
 - b) propor ao Tribunal ou ao Gestor Responsável a instauração de tomadas de contas especiais, bem como sugerir ao Tribunal a conversão de processos de fiscalização em tomadas de contas especiais, quando verificada a ocorrência de situações

que resultem em danos ao Erário e que estejam relacionadas a recursos; c) autuar Termo de Ocorrência, quando necessário; d) definir a matriz de riscos de licitações e contratos.

d) DIRETORIA DE ATOS DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA

Para a Diretoria de Atos de Pessoal e Previdência, as principais mudanças sugeridas são nos modos de trabalho, buscando maior automação dos atos de registro, o que possibilitará a realização de processos de auditoria também por esta Diretoria. Evidencia-se a necessidade de incremento no número de servidores lotados no setor, de modo a tornar possível o exercício das competências aqui propostas.

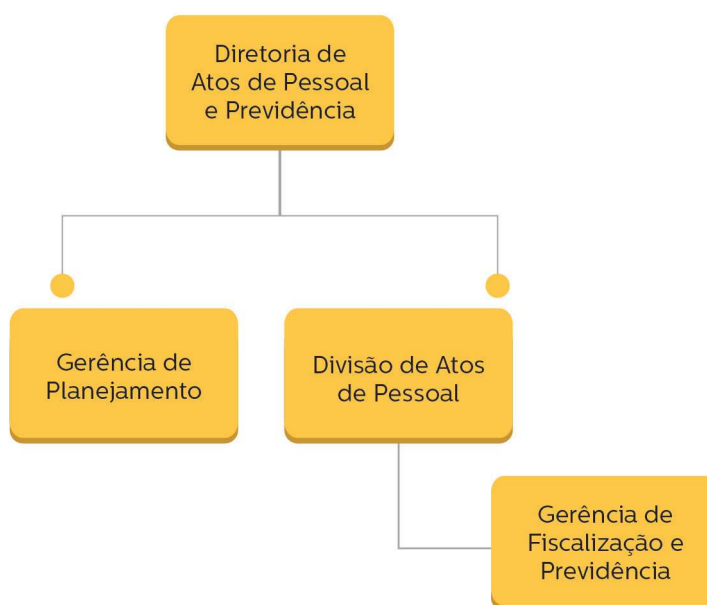


Figura 06 – Organização da Diretoria de Atos de Pessoal e Previdência

• O que muda?

Pelo exposto, são propostas as seguintes atribuições para a Diretoria de Atos de Pessoal e Previdência, utilizando-se como principal modelo as competências do TCE/MS:

- Analisar a legalidade para fins de registro dos atos de admissão de pessoal, de concessão de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma e pensão;
- Acompanhar e fiscalizar outros atos de pessoal que impliquem em alterações no quadro de pessoal das unidades jurisdicionadas;
- Fazer o acompanhamento da execução dos contratos de RPPS;
- Realizar Auditoria e Inspeção, conforme o caso, em gastos com RPPS;
- Fazer a definição de matriz de riscos em RPPS;
- Realizar auditoria de folha de pagamento definidas por matriz de risco;
- Manter atualizado banco de dados de legislação relativa à área de sua competência.

e) DIRETORIA DE FISCALIZAÇÕES ESPECIAIS

Essa Diretoria ficará responsável por dar concretude às diretrizes oriundas do Plano Anual de Fiscalização, selecionando e direcionando as demandas aprovadas às respectivas áreas temáticas.

Por que Saúde, Educação e Obras em divisões específicas?

Educação e Saúde Direitos Sociais (art. 6, CF) que, em razão da importância, receberam disposições específicas da Constituição Federal no que tange à vinculação de receitas, controle e aplicação de recursos.

Em relação à saúde e à educação, todos os entes políticos são obrigados a destinar a essas áreas um percentual mínimo da receita decorrente de impostos e transferências constitucionais. Nesse contexto, sobressai a relevância do Tribunal de Contas na fiscalização específica dessa destinação, a fim de potencializar a efetividade do gasto, avaliando não somente a quantidade dos recursos aplicados, mas também a qualidade, buscando evidenciar se as políticas desenvolvidas estão em consonância com as diretrizes nacionais e a legislação aplicável em cada caso, o que demonstra a necessidade de especialização nessas áreas.

As especializações propostas ainda se justificam em razão dos critérios constantes no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), que classicamente avalia, no QATC 16, a Fiscalização e Auditoria de obras e serviços de engenharia, examinando se o Tribunal avalia: a) a adequação da execução da obra ou do serviço de engenharia em relação aos controles necessários, a exemplo de: registros, comunicações, diário de obra, Livro de Ordem, laudos, medições, justificativas, revisões de projetos, confecção do *"as built"* (como construído), controle de prazos, entrega da obra; b) a adequação dos quantitativos dos serviços contratados e pagos às medições e de memórias de cálculo; e c) a prática de superfaturamento, inclusive decorrentes de serviços não executados, executados em menor quantidade que a prevista ou em qualidade inferior ao especificado. A Divisão de Políticas de Obras e Serviços de Engenharia tem por finalidade promover as ações de controle externo em obras e serviços de engenharia contratados por órgãos ou entidades sujeitos à fiscalização do Tribunal.

Diante do exposto, considerando a relevância dessas áreas para o desenvolvimento da sociedade, bem como o volume de recursos a elas destinado, optou-se por uma fiscalização mais próxima e específica, possibilitando o monitoramento das políticas realizadas.

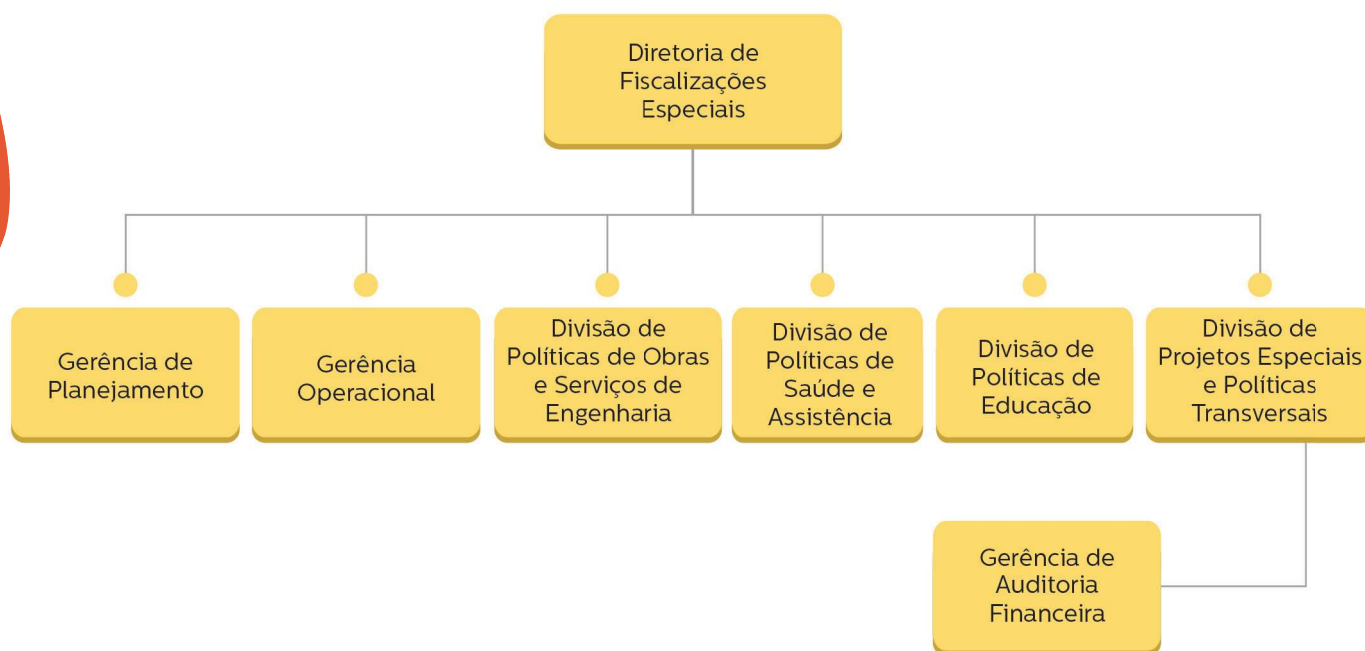


Figura 07 – Organização da Diretoria de Fiscalizações Especiais

A Divisão de Projetos Especiais e Políticas Transversais não está atrelada a um tema específico, funcionando a partir da demanda oriunda do PAF. Assim, possibilita-se, dentro de uma mesma Divisão, alocar a força de trabalho a diferentes áreas estratégicas, dando mais liberdade de ação à fiscalização e ao controle.

Em que pese não haver vinculação prévia, é possível antever algumas áreas que, necessariamente, farão parte dos trabalhos desenvolvidos por essa Divisão, tais como segurança pública, tecnologia da informação, Parcerias Público-Privadas (PPP), economia e turismo, dentre outras. A ela também estará ligada uma Gerência de Auditoria Financeira, a cargo da realização deste tipo de auditoria, cuja capacitação também já está prevista por meio de pós-graduação financiada pelo Banco Mundial.

• O que muda?

Pelo exposto, são propostas as seguintes atribuições para a Diretoria de Fiscalizações Especiais, utilizando-se como principal modelo as competências do TCE/ES e TCE/RJ:

- Fiscalizar as políticas públicas no âmbito dos municípios jurisdicionados;
- Produzir informações para subsidiar a elaboração de painéis, boletins e outros instrumentos informativos direcionados para as temáticas;
- Avaliar, acompanhar e mensurar indicadores de desempenho das políticas públicas decorrentes dos programas de governo;
- Realizar estudos técnicos e avaliações com vistas a subsidiar o planejamento de ações de controle externo;
- Realizar auditorias governamentais nos órgãos e entidades jurisdicionados, tendo por

escopo as ações e políticas públicas de sua competência, bem como elaborar, instruir e revisar os respectivos relatórios;

- Promover, mediante procedimento fiscalizatório anual e específico de informações, o controle permanente das políticas, programas e ações sob sua competência; propor ações de orientação, transparência e controle social em matéria de sua competência.

f) DIRETORIA DE ATOS RECURSAIS E ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

O mérito das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas não é passível de serem revistas pelo Poder Judiciário. Por isso, as análises, em sede de recurso, devem ser feitas de forma mais detida. No âmbito do controle externo, os agentes controladores que atuaram no processo que deu ensejo à decisão combatida não podem atuar na esfera recursal, devendo observar o duplo grau de “jurisdição”.

Assim, a Divisão de Recursos, Consultas, Denúncias e Representações teria a competência de emitir pareceres jurídicos e relatórios com informações de admissibilidade e de mérito em processos referentes a: a) recursos interpostos contra as decisões do Tribunal; b) pedidos de consulta, representações e denúncias. É prevista uma Gerência específica para análise de cautelares, em razão da urgência e especificidade desses pedidos.

Ademais, considerou-se pertinente manter as competências atualmente realizadas pela DAM que, de forma inovadora no país orienta os jurisdicionados de forma tempestiva, conforme art. 59 da Resolução nº 1393/2019.

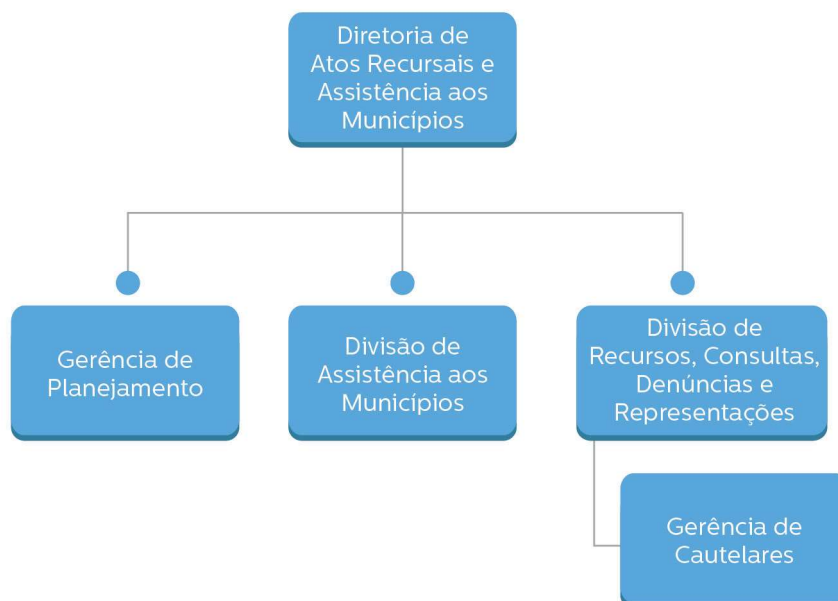


Figura 08 – Organização da Diretoria de Atos Recursais e Assistência aos Municípios

Expostas as principais competências de cada uma das Diretorias propostas no modelo do Redesenho.

3.9.3. PRINCIPAIS SISTEMAS INFORMATIZADOS

A consolidação dos sistemas informatizados mapeados nas entrevistas com os demais Tribunais de Contas que teriam maior aderência às atividades do TCM/BA segue abaixo:

- MAESTRO - TCE/BA

A primeira etapa do redesenho e de todas as atividades de controle externo do TCM/BA é o planejamento. Dele se desencadeiam todas as ações previstas para o período, as quais requerem o devido monitoramento para que sejam efetiva e tempestivamente realizadas.

O Monitor das Ações Estratégicas e Operacionais (Maestro) é o sistema utilizado pelo TCE/BA para cadastramento e gestão dos seus planos Estratégicos, Táticos e Operacionais. Sua utilização se destina a todos os servidores que tenham iniciativas do plano operacional em sua unidade.

O Sistema permite a inserção das iniciativas elaboradas para o plano operacional, aprovado por ato da Presidência. Então, para monitoramento das iniciativas atribuídas a cada setor, o sistema permite o acompanhamento do progresso das iniciativas aprovadas, bem como a realização de ajustes (alteração, exclusão e inclusão) de iniciativas, sendo necessários, no caso de alteração e exclusão, autorização do chefe mediato, caso exista, e registro pela Gerência de Planejamento para efetivação de tais ajustes.

Pelo exposto, considera-se importante a adoção do sistema para acompanhamento do desempenho setorial, bem como para acompanhamento do cumprimento das iniciativas relacionadas a este projeto de redesenho. Entende-se que o sistema permitiria um acompanhamento concomitante das metas previstas, evitando a ocorrência de atrasos nas análises do controle externo.

- SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AUDITORIAS (SGA) – TCE/BA

Trata-se de ferramenta, utilizada pelo TCE/BA, facilitadora das fases de planejamento e execução de auditorias.

Na fase de planejamento, permite a organização dos programas de auditoria e a atribuição da responsabilidade pela execução de cada um deles e/ou dos procedimentos aos respectivos membros da equipe. O SGA permite o registro dos papéis de trabalho e demais documentos referentes ao planejamento das auditorias, além de possibilitar que o superior imediato realize a sua devida revisão.

O SGA permite a geração, de maneira automatizada, de relatórios de planejamento. Ademais, facilita a inserção de achados de auditoria, prevendo o preenchimento de campos referentes aos seguintes elementos: critério, condição, causa, efeito, opinião do auditado, conclusão e recomendação. A partir dos achados, o sistema permite a geração de consolidação que subsidiará o relatório de auditoria.

- SISTEMA CONHECER – TCU

Trata-se de um Sistema de Apoio à Seleção de Ações de Controle, utilizado pelo Tribunal de Contas da União, que tem como objetivo permitir a organização dos dados e informações sobre o universo de controle do Tribunal, bem como a construção de itens de conhecimento e situações problema.

Permite a construção de itens de conhecimento e situações-problema devidamente fundamentadas, bem como a avaliação das situações-problema e dos objetos de controle a elas relacionados. Disponibiliza e apresenta fontes de indicadores e outros dados e informações para consulta por parte dos auditores e das unidades técnicas.

Por meio do Conhecer, vai sendo formado um Banco de Irregularidades, com rascunhos e Irregularidades que podem ser utilizadas por outros auditores. Permite a inserção de informações pelas diversas unidades do Tribunal, a partir de observações do dia a dia, notícias de fato, denúncias, que impactarão na formação das matrizes de fiscalização.

- ALICE – TCU

O robô Alice é uma ferramenta desenvolvida pela Controladoria Geral da União e utilizada atualmente pelo Tribunal de Contas da União para identificar irregularidades em licitações e pregões eletrônicos da administração federal. Acrônimo de 'Análise de Licitações e Editais', o Alice analisa diariamente o Diário Oficial da União e todos os editais e atas inseridos no Comprasnet em busca de inconsistências nos editais de licitação e nos resultados de atas de pregão eletrônico publicados.

Por meio do texto do edital ele faz a obtenção do valor estimado da licitação. O robô também realiza nove análises de texto, com foco em restrição de competitividade na habilitação.

Além disso, o sistema também faz 23 (vinte e três) cruzamentos de dados de fornecedores, em busca de irregularidades. As varreduras e o cruzamento com outros bancos de dados permitem que o sistema detecte diversos tipos de irregularidades, como a exigência de documentos indevidos que restringem a competitividade da habilitação, empresas concorrentes com sócios em comum e fornecedores impedidos de contratar junto à União.

Em entrevista com o TCE/PE, foi identificado que a Matriz de Riscos de Licitações considera, para as suas definições, o histórico levantado pelo Robô Alice. Há uma alerta do Alice específico para a utilização de itens de luxo.

O TCE/PE também elabora Mapa de Fornecedores, cruzando todos os municípios que têm contrato com determinado fornecedor. Utilizam, na matriz de risco, 46 (quarenta e seis) tipologias que ponderam 4 (quatro) níveis de riscos e é isso que gera o foco em determinada pessoa física ou jurídica.

- SISTEMA IRIS – TCE/RJ

O Projeto Indicador de Risco de Irregularidades (Iris) do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) foi selecionado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) para fazer parte do rol das “Boas Práticas dos Tribunais de Contas”.

O Iris é um indicador de risco desenvolvido pela Coordenadoria de Auditorias Temáticas e Operacionais (CTO), que está ligada à Secretaria Geral de Controle Externo (SGE), sendo aplicável à seleção de “contratos administrativos”, apresentando atualmente 10 (dez) fatores compostos por 12 (doze) tipologias de controle.

As tipologias são testes realizados utilizando-se bases de dados disponíveis que denotam indícios de irregularidades, impropriedades ou simplesmente um risco maior de que o referido contrato venha a apresentar problemas em sua execução. Os dados informados pelos jurisdicionados no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (Sigfis/Siga) relativos aos atos e contratos por ele firmados são cruzados com outros constantes de bases de dados internas e/ou externas, disponíveis ao TCE/RJ, resultando em informações que permitem estimar os riscos associados àqueles atos e contratos em cada uma das tipologias definidas.

O projeto foi desenvolvido no âmbito de uma auditoria de dados. Foram alocados dois analistas de controle externo de forma parcial nos três meses iniciais (jan a mar/2017) do projeto e com dedicação integral nos três meses subsequentes (abr a jun/2017).

Outro fruto relevante do Sistema é o Manual para Seleção de Objetos de Auditoria, que disciplina e descreve os critérios e ferramentas a serem adotados na seleção de objetos de auditoria para fins de elaboração dos planos setoriais que subsidiam o Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) do TCE/RJ. Este manual contempla, incentiva e disciplina o uso do Iris como uma ferramenta de apoio à seleção de objetos de controle.

- LICITACON – TCE/RS

O Licitacon é o sistema informatizado destinado ao envio, para o TCE/RS, de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade.

Seus principais objetivos são possibilitar o controle concomitante (de forma amostral), além de contribuir para a melhoria da gestão de licitações e contratos pela Administração Pública Municipal.

São cadastrados no sistema dados e documentos relativos a: 1. Licitações; 2. Processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação; 3. Adesão às atas de registros de preços de outros órgãos; 4. Chamamento Público e Credenciamento; 5. Procedimentos de manifestação de interesse; e 6. Contratos administrativos.

Para tanto, o sistema exige a apresentação dos seguintes documentos nas licitações: 1. Editais e Anexos; 2. Publicações legais; 3. Propostas; 4. Atas de abertura e de julgamento (impugnação, recurso, habilitação e propostas); 5. Termos de Rescisão, Revogação, Homologação e

Adjudicação; 6. Contratos e Termos Aditivos; 7. Ordem de Início e Suspensão.

O cadastro das informações e dos documentos obrigatórios deverá ser realizado até 5 (cinco) dias úteis após: 1. a publicação ou republicação do Edital; 2. a ocorrência dos eventos de suspensão e reinício da licitação; 3. a data do julgamento de impugnação, recursos da habilitação e recursos da proposta; 4. a data da homologação, para o registro das informações e inserção dos demais documentos relativos ao processo licitatório; e 5. a publicação do extrato na imprensa oficial, nos casos de dispensas, inexigibilidades e adesões à ata de registro de preços de outro órgão. Para contratos, devem ser apresentados 5 (cinco) dias úteis após: 1. a data da assinatura do contrato, para cadastro do contrato; e 2. a data do evento da execução contratual (Ordem de Início, Suspensão, Reinício, Anulação, Revogação, Rescisão, Termos de Recebimento, Termo Aditivo), quando houver.

Entende-se, que a adoção do sistema ou o desenvolvimento de funcionalidades semelhantes a esta no módulo analisador do Sistema Farol seria de suma importância para a nova proposta de trabalho das Inspetorias, que se tornarão especializadas na análise de licitações e contratos. Assim, permitirá que o auditor tivesse acesso tempestivo aos documentos enviados, bem como recebesse informações selecionadas acerca de materialidade, risco e relevância dessas licitações e contratos.

De modo semelhante, as discussões realizadas no TCM/BA também indicam a necessidade de adoção de forma semelhante de análise, por meio do envio tempestivo de documentação, de alterações orçamentárias realizadas pelos municípios.

- CIDADES - TCE/ES

Dentre as funcionalidades do sistema CidadES, sistema de prestação de contas dos municípios ao Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE/ES), as que mais se destacam são aquelas destinadas à emissão de notificações e alertas aos gestores.

De forma inovadora, a partir do recebimento dos dados relativos à gestão fiscal, o sistema CidadES realiza varredura diária nas informações coletadas e, caso seja identificada uma desconformidade com os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o gestor receberá o alerta por meio de uma notificação eletrônica.

Além da efetividade e da tempestividade da fiscalização da gestão fiscal, a emissão do alerta eletrônico proporciona substancial redução dos custos processuais, bem como algumas centenas de processos a menos tramitando na Corte.

- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES- TCE/TO

O TCE/TO observou que o cumprimento das decisões em que havia imputação de débito e aplicação de multa era realizado de modo praticamente inexpressivo, tornando reduzidos os efeitos da sua atuação.

Preocupando-se com esse cenário, desenvolveu uma versão do sistema de cobrança e acompanhamento para facilitar o controle no cumprimento das imposições, bem como o acesso a informações e comunicação entre os órgãos de fiscalização.

O Sistema de Acompanhamento do Cumprimento das Decisões (ACD) é uma ferramenta informatizada que objetiva assegurar o cumprimento das decisões condenatórias que imponham sanções de natureza pecuniária e/ou imputação de débitos. O sistema permite a emissão de boletos online para pagamento de multas originárias de decisões.

O sistema faz a análise dos requisitos para instrução de cobrança. Após, é feita a devolutiva de processo para Secretaria do Pleno em caso de falta de cobrança. Tem que ter acórdão de débito, certidão de trânsito em julgado, que serão juntados ao processo ordinário. Em adição, o sistema e-Contas emite alguns relatórios por: (1) Tipo de Processo, número, e data – preenchimento de órgão de origem; (2) Seleciona o tipo de multa; (3) Responsável; (4) Cargo; (5) Entidade; (6) Fundamentação; (7) Sistema já atualiza automaticamente com recomendação de baixa.

Atualmente, o sistema ACD permite o acompanhamento da cobrança nos âmbitos administrativo e judicial, controlando o procedimento de forma célere e eficaz, até a liquidação da dívida. Além disso, permite salvar informações gerais sobre os processos de cobrança. Esse sistema está dividido em duas fases.

Na primeira fase, após ser condenado por decisão definitiva, esgotadas as etapas processuais e exauridas todas as possibilidades recursais, o processo inicia-se com a emissão na notificação de cobrança. Essa notificação indicará o valor e a forma de recolhimento, com o devido registro de aviso de recebimento, realizando a contagem dos prazos e alertando a Coordenadoria do Cartório de Contas do TCE/TO para atualizar o sistema, sendo a unidade responsável pela cobrança dos valores constantes nos acórdãos, a respeito do vencimento dos respectivos prazos.

Na hipótese de ocorrer o recolhimento do valor no prazo legal, ou ainda se o responsável pela dívida requerer o seu parcelamento, será extraída, por meio do sistema ACD, a certidão de quitação ou a intimação de parcelamento.

Esta indicará a forma de recolhimento, cujas informações e pagamentos serão controlados, permanecendo registrado no sistema eletrônico, o que viabiliza consultas posteriores. Finalizado o processo de recolhimento integral ou parcelamento, será extraído o certificado de quitação, e o processo será arquivado.

Entretanto, na hipótese de o responsável permanecer inerte, iniciar-se-á a segunda fase do sistema ACD: a execução. Nessa fase, o sistema permitirá o acompanhamento da inscrição do débito em dívida ativa e, ainda, as ações judiciais que serão propostas pelos responsáveis pela cobrança, até a quitação do débito. Será extraída a certidão de decisão, que materializa o título executivo, que é encaminhado, conforme o caso, à Procuradoria Geral do Estado ou à entidade pública dotada de personalidade jurídica própria, para que seja promovida a execução judicial da decisão condenatória do TCE/TO, expressa por meio de acórdão.

- SISTEMA PARA MATRIZ DE RISCOS (TCE/PB e TCM/GO)

Para a construção de matrizes de risco, foram mapeados tanto os critérios utilizados, quanto a elaboração destas por meio de sistemas informatizados.

As tipologias devem considerar risco, materialidade, relevância e alternância nas ações fiscalizatórias. Será necessário o desenvolvimento de matrizes específicas para as áreas de: educação, saúde, obras, políticas transversais, licitações e contratos, atos de pessoal e organizações do terceiro setor para subsidiar a definição das ações fiscalizatórias que serão realizadas ao longo do ano.

No TCE/PB, a Matriz de Riscos é construída por comissão, mas com liderança do setor de informações estratégicas, e tem previsão de ser feita anualmente. O grupo é responsável pela separação de trilhas e definição de pesos. Hoje a matriz já está desenhada para ser atualizada automaticamente via sistema e possui cerca de 80 (oitenta) regras.

- SUGESTÕES PARA SIGA E e-TCM

A partir das discussões realizadas para elaboração do Relatório do Projeto Redesenho, foram citadas sugestões de alterações nos sistemas SIGA e e-TCM, que são listadas abaixo:

- Abertura dos processos para análise dos auditores no e-TCM sem a necessidade de solicitar permissão de acesso. Tal medida permitirá que os auditores tivessem acesso facilitado ao conteúdo dos processos, podendo assim facilmente verificar o resultado de fiscalizações anteriores, os fundamentos utilizados, bem como a existência de processos tratando sobre assunto semelhante, evitando autuações repetitivas;
- Alterações mais imediatas no SIGA para alterar as tipologias para amostragem de processos licitatórios, contratos, dispensas e inexigibilidades, bem como análise de regularidade. Pretende-se a inserção, no sistema, de critérios que permitam maior seletividade de modo que essas licitações e contratos possam ser analisados com maior profundidade. As tipologias devem considerar risco, materialidade e relevância, conforme indicado nas matrizes de risco.

- SUGESTÕES PARA O FAROL – ANALISADOR:

- No módulo de análise de licitações e contratos, sugere-se que o sistema permita o envio de dados sobre a realização de processos licitatórios e a formalização de contratos tempestivamente. Assim, o sistema emitiria alerta ao auditor de que aqueles dados foram inseridos, permitindo que este se atente ao dever de examiná-los. Ademais, seria necessário que, por meio do desenvolvimento de tipologias, o sistema indicasse quais licitações e contratos oferecem maiores riscos, materialidade e relevância para que fossem selecionados para realização de auditorias concomitantes;

- No módulo de execução orçamentária, sugere-se que o sistema permita o envio de dados sobre a realização de alterações orçamentárias. Assim, o sistema emitiria alerta ao auditor de que aqueles dados foram inseridos, tais como publicações de decretos no diário oficial, permitindo que este se atente ao dever de examiná-los, podendo assim sugerir correções em tempo hábil;
- Para análise dos limites constitucionais e de demonstrações contábeis, o sistema deve estar apto a receber dados provenientes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que serão utilizados para subsidiar as análises das contas de governo;
- O módulo analisador do FAROL deve prever tipologias para amostragem de processos licitatórios, contratos, dispensas e inexigibilidades, bem como análise de regularidade. Pretende-se a inserção, no sistema, de critérios que permitam maior seletividade de modo que essas licitações e contratos possam ser analisados com maior profundidade. As tipologias devem considerar risco, materialidade e relevância, conforme indicado nas matrizes de risco.

São essas as principais justificativas para as propostas de organograma e competências apresentadas.

3.10 DESEMPENHO DO CONTROLE EXTERNO

Observando estes propósitos, a rede operacional de controle externo apresenta, no quadriênio, um desempenho satisfatório, conforme evidenciam as informações a seguir:

EXAME DE RECEITA E DESPESA

A atividade de controle externo do TCM/BA é executada com competências e responsabilidades distribuídas entre as equipes da Sede e das Inspetorias Regionais de Controle Externo. Tem início com o exame mensal das receitas e despesas dos jurisdicionados, e se encerra no exame das contas anuais, agregando neste curso, uma série de outras atividades tais como: Exame de Denúncias, Termos de Ocorrência, Adiantamentos, Subvenções, Inspeções e Auditorias.

Essas atividades podem ser avaliadas no balanço das informações discriminadas a seguir.

RECEITA E DESPESA

A **Tabela 26**, estruturada pela origem da receita e despesa de 2022, evidencia que, dos R\$ 119,6 (cento e dezenove bilhões e seiscentos milhões reais) auditados, utilizando a técnica de amostragem, 93,0% são oriundos das Prefeituras, 2,9% das Câmaras e 4,2% das Entidades Descentralizadas.

TABELA 26

RECURSOS AUDITADOS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022
POR ÓRGÃO/ENTIDADE E GRUPO | EM R\$1,00

ÓRGÃO ENTIDADE	GRUPO	VALOR R\$	% SUBTOTAL ÓRGÃO/ ENTIDADE	%TOTAL
PREFEITURAS	Receita	RS 56.735.007.266	51,0%	93,0%
	Despesa	RS 54.537.553.696	49,0%	
Subtotal 1		RS 111.272.560.961	100,0%	
CÂMARAS	Receita	RS 1.730.252.135	50,4%	2,9%
	Despesa	RS 1.702.323.207	49,6%	
Subtotal 2		RS 3.432.575.343	100,0%	
DESCENTRALIZADAS	Receita	RS 1.905.165.269	38,2%	4,2%
	Despesa	RS 3.083.430.979	61,8%	
Subtotal 3		RS 4.988.596.249	100,0%	
TOTAL		RS 119.693.732.553		100,0%

Fonte: SCE/SIGA

A **Tabela 27** demonstra a distribuição do volume de recursos auditados pela rede operacional regional (17 IRCEs) em 2022. As IRCEs de Salvador, Feira de Santana, Santo Antônio de Jesus, Itabuna e Vitória da Conquista, concentram 48,4% dos recursos auditados no ano.

TABELA 27

RECURSOS AUDITADOS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022
POR INSPETORIA E QUANTIDADE DE JURISDICIONADOS | EM R\$1,00

INSPETORIA	JURISDICIONADOS	% JURISD.	VALOR R\$	% VALOR AUDITADO
Salvador	54	5,3%	RS 31.091.640.126,33	26,0%
Feira de Santana	73	7,2%	RS 8.385.465.527,86	7,0%
Santo Antônio de Jesus	67	6,6%	RS 5.821.521.094,11	4,9%
Itabuna	76	7,5%	RS 6.153.502.853,66	5,1%
Vitória da Conquista	72	7,1%	RS 6.523.963.471,27	5,5%
Jequié	64	6,3%	RS 4.752.303.078,08	4,0%

TABELA 27 - CONTINUAÇÃO

RECURSOS AUDITADOS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

POR INSPETORIA E QUANTIDADE DE JURISDICIONADOS | EM R\$1,00

INSPETORIA	JURISDICIONADOS	% JURISD.	VALOR R\$	% VALOR AUDITADO
Caetité	52	5,1%	R\$ 4.207.724.549,48	3,5%
Alagoinhas	51	5,0%	R\$ 5.829.004.343,28	4,9%
Serrinha	48	4,7%	R\$ 5.041.454.735,94	4,2%
Irecê	53	5,2%	R\$ 3.805.993.477,83	3,2%
Itaberaba	53	5,2%	R\$ 3.315.182.499,02	2,8%
Juazeiro	72	7,1%	R\$ 7.296.234.536,96	6,1%
Paulo Afonso	50	4,9%	R\$ 4.834.997.046,83	4,0%
Jacobina	56	5,5%	R\$ 4.055.612.943,20	3,4%
Santa Maria da Vitória	71	7,0%	R\$ 4.581.157.210,38	3,8%
Eunápolis	51	5,0%	R\$ 7.285.638.812,27	6,1%
Barreiras	53	5,2%	R\$ 6.712.336.246,60	5,6%
TOTAL	1016	100%	R\$ 119.693.732.553,10	100%

Fonte:SCE/SIGA

Por sua vez, a **Tabela 28** e o **Gráfico 13**, a seguir, exibem o desempenho do período, 2019-2022, no que concerne ao montante de recursos examinados com base na técnica de amostragem, que totalizam R\$ 370,3 (trezentos e setenta bilhões e trezentos milhões reais).

TABELA 28

RECURSOS AUDITADOS

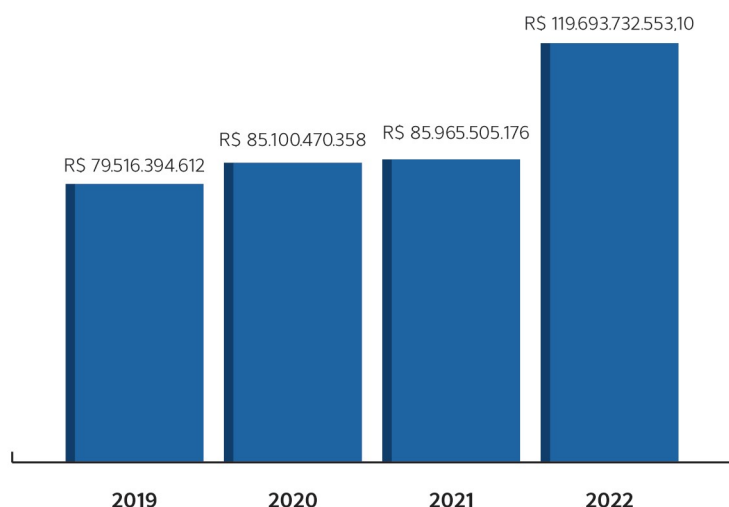
POR GRUPO – EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2019/2022 | EM R\$1,00

GRUPO	2019	2020	2021	2022	TOTAL AUDITADO
Receita	40.095.404.530	42.376.724.107	43.432.497.656	60.370.424.670	186.275.050.963
Despesa	39.420.990.082	42.723.746.251	42.533.007.521	59.323.307.883	184.001.051.736
TOTAL	79.516.394.612	85.100.470.358	85.965.505.176	119.693.732.553	370.276.102.699

Fonte:SCE/SIGA

GRÁFICO 13

RECURSOS AUDITADOS – EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2019/2022

**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

As informações de publicidade e propaganda, integram a base do SIGA, tendo neste sistema a sua referência de informação. No quadriênio 2019-2022, esse item se fez representar na despesa com um montante de R\$ 762,2 (setecentos e sessenta e dois milhões e duzentos mil reais), e no exercício 2022, representou um gasto de R\$ 234,9 (duzentos e trinta e quatro milhões e novecentos mil reais) – 44,2% superior ao ano anterior.

As **Tabelas 29 e 30** expõem o volume de gasto com esse item, quer seja no período 2019/2022, quer no exercício de 2022.

TABELA 29

GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA – 2019/2022 | EM R\$1,00

PERÍODO	2019	2020	2021	2022
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1º Trimestre	R\$ 37.090.946,00	R\$ 46.982.995,00	R\$ 29.739.785,43	R\$ 54.602.175,97
2º Trimestre	R\$ 50.525.722,00	R\$ 26.848.661,00	R\$ 41.203.145,23	R\$ 59.144.346,74
3º Trimestre	R\$ 55.127.530,00	R\$ 48.608.849,00	R\$ 43.560.916,42	R\$ 62.766.083,76
4º Trimestre	R\$ 55.886.632,00	R\$ 45.408.734,00	R\$ 46.303.062,45	R\$ 58.435.260,35
TOTAL	R\$ 198.630.830,00	R\$ 167.849.239,00	R\$ 160.806.909,53	R\$ 234.947.866,82

Fonte: Sistema SIP/SIGA

A **Tabela 30** apresenta as vinte Prefeituras/Câmaras com gastos mais expressivos nessa categoria de despesa no exercício de 2022, que constituem juntas, 74,8% do total registrado até o período.

TABELA 30

VINTE ENTIDADES/ÓRGÃOS COM MAIORES GASTOS EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2022 | EM R\$1,00

ENTIDADE/ÓRGÃO	2022	%
	VALOR	
Prefeitura Municipal de SALVADOR	R\$ 108.823.319	46,3%
Prefeitura Municipal de CAMAÇARI	R\$ 12.869.044	5,5%
Prefeitura Municipal de FEIRA DE SANTANA	R\$ 7.776.714	3,3%
Camara Municipal de SALVADOR	R\$ 7.481.144	3,2%
Prefeitura Municipal de ALAGOINHAS	R\$ 6.100.034	2,6%
Prefeitura Municipal de PORTO SEGURO	R\$ 4.269.588	1,8%
Prefeitura Municipal de SIMOES FILHO	R\$ 2.979.650	1,3%
Prefeitura Municipal de VITORIA DA CON- QUISTA	R\$ 2.792.091	1,2%
Prefeitura Municipal de LUIS EDUARDO MA- GALHÃES	R\$ 2.747.294	1,2%
Prefeitura Municipal de BARREIRAS	R\$ 2.414.431	1,0%
Prefeitura Municipal de ILHEUS	R\$ 2.245.284	1,0%
Camara Municipal de CAMAÇARI	R\$ 2.097.375	0,9%
Prefeitura Municipal de PAULO AFONSO	R\$ 2.078.393	0,9%
Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 2.039.801	0,9%
Prefeitura Municipal de CAIRU	R\$ 1.691.159	0,7%
Prefeitura Municipal de DIAS DAVILA	R\$ 1.599.944	0,7%
Prefeitura Municipal de MUCURI	R\$ 1.532.915	0,7%
Prefeitura Municipal de SERRINHA	R\$ 1.464.262	0,6%
Prefeitura Municipal de CAMPO FORMOSO	R\$ 1.417.490	0,6%
Prefeitura Municipal de IRECE	R\$ 1.260.030	0,5%
SUB-TOTAL	R\$ 175.679.960	74,8%
DEMAIS JURISDICIONADOS	R\$ 59.267.907	25,2%
TOTAL	R\$ 234.947.867	100,0%

Fonte: SCE/SIGA

Considerando que o volume da despesa mantém correspondência direta com o porte do município, na perspectiva do Controle Externo, o destaque evidenciado por essas entidades/órgãos constitui um dos indicadores utilizados para fins do planejamento de auditorias.

No processo de Auditoria de Contas Públicas, o item Licitação sempre apresenta maior número de inconsistências nas informações originárias das gestões municipais. Esse procedimento é um dos pontos de maior vulnerabilidade da Execução Orçamentária e mais importante fonte de denúncias. É também um dos fatos geradores de maior representatividade na atividade de auditoria.

A **Tabela 31** demonstra que as práticas licitatórias nos municípios estão concentradas em dispensa e inexigibilidade, correspondendo à quantidade aproximadamente R\$ 52.200 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) e R\$ 18.040 (dezoito mil e quarenta reais) respectivamente. Em volume de recursos, a modalidade de Pregão Eletrônico é a de maior representatividade, participando com o percentual de 40,4% do montante contratado.

TABELA 31

CONTRATOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 | EM R\$1,00

MODALIDADE			2022		
			QUANT.	VALOR	%
INEXIGIBILIDADE			18.040	R\$ 2.277.259.674	4,80%
DISPENSA			52.200	R\$ 2.030.359.269	4,30%
LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA		580	R\$ 4.212.881.157	9,00%
	TOMADA DE PREÇOS		2.967	R\$ 2.644.843.425	5,60%
	CONVITE		1.609	R\$ 248.572.787	0,50%
	CONCURSO		5	R\$ 1.283.900	0%
	LEILÃO		23	R\$ 4.545.131	0%
	OUTROS		10.967	R\$ 442.545.262	0,90%
	PREGÃO	LEI 14.133/21	48	R\$ 42.209.378	0,10%
		PRESENCIAL	7.219	R\$ 5.563.390.412	11,80%
		ELETRÔNICO	14.011	R\$ 19.005.962.388	40,40%
CREDENCIAMENTO			1.604	R\$ 2.243.203.753	4,80%
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC			93	R\$ 236.721.495	0,50%
ORGANISMOS INTERNACIONAIS			29	R\$ 50.882.773	0,10%
REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO			1.970	R\$ 7.991.161.925	17,0%
TOTAL			111.365	R\$ 46.995.822.729	100%

Fonte: SIGA

3.11 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A análise e a apreciação das contas anuais dos jurisdicionados são atividades executadas no âmbito da sede do Tribunal, envolvendo as etapas de exame dos balanços, demonstrativos e demais peças contábeis legalmente exigidas, com missão da elaboração dos relatórios, de Gestão e de Governo, de forma a subsidiar o voto dos Conselheiros, o julgamento e a emissão de parecer prévio quando da apreciação pelo Pleno.

No triênio 2019-2021 foram recepcionadas pelo TCM/BA, 3.015 (três mil e quinze) contas de Prefeituras, Câmaras e Descentralizadas, sendo analisadas pelo corpo técnico, a sua maioria.

Por sua vez, em 2022, que apreciou/julgou as contas do exercício 2021, recepcionou 98,5% das contas previstas para o período, ou seja, 995 (novecentos e noventa e cinco) prestações de contas. Deste total, 975 (novecentos e setenta e cinco) foram entregues no prazo regular e 20 (vinte) foram entregues fora do prazo, restando 15 (quinze) contas pendentes, por não terem sido encaminhadas para apreciação do Tribunal. A **Tabela 32** espelha essa informação.

TABELA 32

INGRESSO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO TCM/BA | EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2019/2021

ANO	ÓRGÃO ENTIDADE	QUANT.	PRESTAÇÕES ENTREGUES	NO PRAZO		FORA DO PRAZO		PENDENTES	
				QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%
2019	Prefeituras	417	417	413	99,0%	4	1,0%	0	0,0%
	Câmaras	417	417	417	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Descentralizadas	172	170	168	97,7%	2	1,2%	2	1,2%
TOTAL1		1.006	1.004	998	99,2%	6	0,60%	2	0,20%
2020	Prefeituras	417	412	404	96,9%	8	1,9%	5	1,2%
	Câmaras	417	417	417	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Descentralizadas	173	171	170	98,3%	1	0,6%	2	1,2%
TOTAL1		1.007	1.000	991	98,4%	9	0,89%	7	0,71%
2021	Prefeituras	417	409	400	95,9%	9	2,2%	8	1,9%
	Câmaras	417	414	409	98,1%	5	1,2%	3	0,7%
	Descentralizadas	176	172	166	94,3%	6	3,4%	4	2,3%
TOTAL2		1.010	995	975	96,5%	20	1,98%	15	1,5%

Fonte: ISiPRO/SIGA

A **Tabela 33** representa a totalidade das contas recebidas em 2022, sendo que 1.003 (um mil e três) foram examinadas no exercício pelas DCEs, além de 15 (quinze) Tomadas de Contas, sendo 3 (três) de Câmara, 4 (quatro) de Descentralizadas e 8 (oito) de Prefeituras.

TABELA 33

POSIÇÃO DO EXAME DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2019/2021

ANO	ÓRGÃO/ENTIDADE	RECEBIDO	EXAMINADO	TOMADA DE CONTAS
2019	Prefeituras	417	417	0
	Câmaras	417	417	0
	Descentralizadas	170	170	2
TOTAL1		1.004	1.004	2
2020	Prefeituras	412	417	5
	Câmaras	417	417	0
	Descentralizadas	171	174	2
TOTAL2		1.000	1.008	7
2021	Prefeituras	417	417	8
	Câmaras	417	417	3
	Descentralizadas	172	169	1
TOTAL2		1.006	1.003	12

Fonte: SCE/1ª e 2ª DCE

No tocante a **Tabela 33**, em relação às entidades descentralizadas, consta apenas uma tomada de contas, deflagrada em dezembro de 2022, restando 3 (três) ainda em curso, por existirem as seguintes pendências:

- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Serra do Ramalho** – SAAE - não prestou contas em relação ao exercício 2021, ficou pendente de prestação de contas, uma vez que a Prestação de Contas deste SAAE, exercício 2020, encontra-se no Gabinete do Conselheiro Relator.
- **Consórcio Intermunicipal do Recôncavo Baiano** - não prestou contas em relação ao exercício de 2021, haja vista que o gestor alega que a entidade não se encontra em funcionamento – pendente de providência e de encerramento.
- **Consórcio Intermunicipal Alto do Rio de Contas** – referente a 2021, não houve prestação de contas, vez que a tomada de contas de 2018 em análise de deliberação – pendente de providência e de encerramento.

A **Tabela 34** apresenta a seleção dos fatos motivadores das rejeições das contas, como ausência da arrecadação da dívida ativa, descumprimento do Art.42 LC 100/00, descumprimento de determinação imposta pelo TCM/BA, deficiência na transparência pública, irregularidade na execução orçamentária.

Nesse cenário, nas contas relativas ao exercício de 2021 foram encontrados 398 (trezentos e noventa e oito) feitos, dos quais 18% ausência da arrecadação da dívida ativa, 14% de descumprimento de determinações impostas pelo TCM/BA, 15% de descumprimento do Art.42 LC 100/00, e 10% de irregularidade na execução orçamentária.

TABELA 34

PONTOS INDICATIVOS DE REJEIÇÃO DAS CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

MOTIVO DE REJEIÇÃO	PREFEITURA	PERCENTUAL	CÂMARA	PERCENTUAL	DESCENTRALIZADA	PERCENTUAL	TOTAL	PERCENTUAL TOTAL
Descumprimento do Limite de Despesa com Pessoal	10	3%	0	0%	0	0%	10	3%
Descumprimento do Art. 42 LC 101/00	59	15%	0	0%	0	0%	59	15%
Não recondução das despesas com pessoal (art. 23 da LRF)	3	1%	0	0%	0	0%	3	1%
Irregularidade na Execução Orçamentária	39	10%	0	0%	0	0%	39	10%
Descumprimento da Lei de Licitações	16	4%	1	0%	0	0%	17	4%
Descumprimento de Determinação Imposta pelo TCM	56	14%	0	0%	0	0%	56	14%
Descumprimento do Índice Constitucional de Educação	26	7%	0	0%	0	0%	26	7%
Descumprimento do Índice Constitucional da Saúde	9	2%	0	0%	0	0%	9	2%
Contratação Irregular de Pessoal	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
Irregularidade na Abertura de Créditos Adicionais	35	9%	0	0%	0	0%	35	9%
Cancelamento de Créditos a Receber sem suporte documental	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%

TABELA 34 - CONTINUAÇÃO

PONTOS INDICATIVOS DE REJEIÇÃO DAS CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

MOTIVO DE REJEIÇÃO	PREFEITURA	PERCENTUAL	CÂMARA	PERCENTUAL	DESCENTRALIZADA	PERCENTUAL	TOTAL	PERCENTUAL TOTAL
Ausência de Relatório de Controle Interno	4	1%	0	0%	0	0%	4	1%
Manutenção de atividade da Autarquia sem respaldo legal	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total de despesa do Poder Legislativo (Art.29-A)	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
Acréscimo de Despesa nos 180 dias anteriores ao final de mandato	3	1%	0	0%	0	0%	3	1%
Ausência da Arrecadação da Dívida Ativa	73	18%	0	0%	0	0%	73	18%
Deficiências na transparência pública	57	14%	0	0%	0	0%	57	14%
Ineficácia do Controle Interno	6	2%	0	0%	0	0%	6	2%
TOTAL	398	100%	1	0%	0	0%	399	100%

Fonte: SICCO

3.12 AUDITORIA, INSPEÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Entre as atividades inerentes ao Controle Externo, a Auditoria se destaca em virtude da sua fundamental importância na fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Contudo, não tem caráter apenas punitivo, é também preventivo e, sobretudo, orientador. Tendo em vista a importância deste instrumento legal como forma de avaliar o desempenho e a qualidade dos gastos realizados, o TCM/BA vem intensificando a realização de auditorias/inspeções motivadas por constatação de irregularidades no exame das contas, nas licitações e/ou no acompanhamento de obras e serviços de engenharia, por pendências na entrega de documentação, em averiguação de denúncias ou mesmo resultante do planejamento com base nos indicadores da matriz de risco. Esse seguimento traduz o acompanhamento da execução orçamentária.

Como pode ser observado na **Tabela 35** e no Anexo - Quadro 3, no ano de 2022, foram realizadas 16 (dezesseis) inspeções e 50 (cinquenta) auditorias.

TABELA 35

ATIVIDADES REALIZADAS PELA 3ª DCE – EXERCÍCIO 2022

ATIVIDADES	QUANT.	%
Realização de Inspeções/Auditorias	66	10,3%
Relatório de Inspeção/Auditoria	2	0,3%
Comunicado Interno	76	11,8%
Comunicado Externo	15	2,3%
Demandas Externas	22	3,4%
Prestação de Contas	4	0,6%
Solicitação Interna	145	22,6%
Solicitação Externa	106	16,5%
Compra.Inexigibilidade	1	0,2%
Representação	5	0,8%
Denúncias	30	4,7%
Denúncia Defesa	1	0,2%
Denúncia Medida Cautelar	11	1,7%
Tomadas de Contas Especial	1	0,2%
Tomada de Contas da Org. da Sociedade Civil	12	1,9%
Diárias Comprovação	2	0,3%
Processo de Pagamento	1	0,2%
Solicitação de Benefício	53	8,3%
Solicitação de Estágio	6	0,9%
Termo de Ocorrência	4	0,6%
Termo de Ocorrência Defesa	1	0,2%
Adiantamento de Servidor.Solicitacao	1	0,2%
Progressão.Requerimento	3	0,5%
Documentos Complementares	1	0,2%
Multa.Comprovacao de Pagamento	1	0,2%
Processo Judicial	1	0,2%

TABELA 35 - CONTINUAÇÃO

ATIVIDADES REALIZADAS PELA 3ª DCE – EXERCÍCIO 2022

ATIVIDADES	QUANT.	%
Diárias Solicitação	65	10,1%
Natureza em Branco.Observar	6	0,9%
TOTAL	642	100%

Fonte: 3ª DCE

As Auditorias realizadas no quadriênio, de 2019 a 2022, na sua maioria, foram determinadas por decisão deliberativa ou conforme indicado na Matriz de Risco, que é um modelo de seleção de Auditorias, tendo como critério de escolha a materialidade, complexidade e relevância adstrita aos entes jurisdicionados.

3.13 TERMOS DE OCORRÊNCIA

Os Termos de Ocorrência podem ser originários de Parecer Prévio, de exame mensal da documentação da Receita e da Despesa, de Registro Cadastral e Fiscal e de Inspeção "in loco".

Conforme se verifica na **Tabela 36**, no período 2019-2022, foram lavrados 1.218 (um mil duzentos e dezoito) Termos de Ocorrência, sendo que 65,3% são originários do exame mensal da documentação da Receita e da Despesa e 34,7% de Parecer Prévio. Por sua vez, o exercício de 2022, participou deste total com a lavratura 270 (duzentos e setenta) Termos de Ocorrência.

TABELA 36

TERMOS DE OCORRÊNCIA LAVRADOS – 2019/2022

ORIGEM	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Exame Mensal (IRCEs)	218	325	252	160	795
Parecer Prévio	159	182	82	110	423
TOTAL	377	507	334	270	1218

Fonte: 1ª, 2ª DCEs.

3.14 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE MULTAS E DE RESSARCIMENTOS

As multas são sanções imputadas aos gestores quando constatada alguma infração aos dispositivos legais que norteiam os princípios da administração pública referenciados nas Constituições Federal e Estadual, nas Leis Federais nº 4.320/64 e 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/00 – LRF e em normas e determinações emanadas do TCM/BA.

No período 2019-2022, conforme evidencia a **Tabela 37**, foram aplicadas penalidades em multas na quantidade de 7.063 (sete mil e sessenta e três), que totalizaram R\$ 55,7 (cinquenta e cinco milhões e setecentos mil reais.). Deste volume, o exercício 2022 participou com 10% de todo somatório de multas. Saliente-se ainda que, em termos de quantidade, neste período, as faixas que concentram a maior aplicação são as situadas em até R\$5.000 (cinco mil reais), embora o montante maior de recursos esteja na faixa acima de R\$15 (quinze) mil.

TABELA 37

MULTAS IMPUTADAS - EXERCÍCIOS 2019/2022 | Em R\$1,00

FAIXA EM R\$	2019		2020		2021		2022		TOTAL	
	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
Até 5.000	1574	R\$ 3.952.790	2109	R\$ 7040.530	1438	R\$ 4.307.298	793	R\$ 1.765.118	5.121	R\$ 17.065.736
Acima de 5.001 até 10.000	247	R\$ 1.981.130	40	R\$ 571.400	26	R\$ 362.150	62	R\$ 475.781	313	R\$ 3.390.461
Acima de 10.001 até 15.000	45	R\$ 627.269	26	R\$ 503.813	13	R\$ 255.280	17	R\$ 477.273	84	R\$ 1.863.635
Acima de 15.001	281	R\$ 11.756.724	234	R\$ 12.024.606	132	R\$ 6.746.975	26	R\$ 2.853.953	673	R\$ 33.382.258
TOTAL	2.147	R\$ 18.317.913	2.409	R\$ 20.140.349	1.609	R\$ 11.671.703	898	R\$ 5.572.125	7.063	R\$ 55.702.090

Fonte: SICCO

A **Tabela 38** demonstra que o peso do ressarcimento imputado aos gestores que cometeram danos ao patrimônio público, em termos de quantidade, está concentrado na faixa de valor de até R\$ 5.000,00, correspondendo ao quantitativo de 50.189 (cinquenta mil cento e oitenta e nove) no quadriênio, de 2019 a 2022, embora, o destaque em termos de valores, como é bastante razoável, está na faixa de valores superiores a R\$15.000,00, e somam R\$ 356,6 (trezentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais). O exercício 2022, em relação ao ano anterior, apresenta um aumento de 66,7% na imputação de ressarcimentos. Vale lembrar que, em 2022 foram analisadas as contas de 2021.

TABELA 38

RESSARCIMENTOS IMPUTADOS - EXERCÍCIOS 2019/2022 | Em R\$1,00

FAIXA EM R\$	2019		2020		2021		2022		TOTAL	
	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
Até 5.000	44.637	R\$ 4.056.562	5327	R\$ 2.266.901	225	R\$ 2.656.791	595	R\$ 6.922.289	50.189	R\$ 15.902.543
Acima de 5.000 até 10.000	46	R\$ 3.184.257	47	R\$ 3.494.678	49	R\$ 3.495.342	106	R\$ 765.7305	248	R\$ 17.831.582
Acima de 10.000 até 15.000	22	R\$ 2.742.036	7	R\$ 828.711	17	R\$ 2.169.247	36	R\$ 4.386.160	82	R\$ 10.126.155
Acima de 15.000	57	R\$ 675.86.560	44	R\$ 52.329.035	56	R\$ 57.604.398	100	R\$ 179.135.819	257	R\$ 356.655.813
TOTAL	44.762	R\$ 77.569.416	5.425	R\$ 58.919.325	347	R\$ 65.925.779	837	R\$ 198.101.573	50.776	R\$ 400.516.092

Fonte: SICCO

3.15 VOLUME DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA DO TCM/BA

Integrando as atividades típicas de Controle Externo, o TCM/BA oferta um número variado de atividades vinculadas ao exame de contas. A **Tabela 39** sintetiza os quantitativos dessas ações no período em 2022, em que se destaca a análise técnica do exame de prestação de contas de Prefeituras e Câmaras, correspondendo a 37% e 38%, respectivamente.

TABELA 39

OUTROS PROCESSOS REFERENTES ÀS CONTAS – 2022

DISCRIMINAÇÃO	2022	
	QUANT.	%
Exame de Prestação de Contas Anual – Prefeitura	409	37%
Exame de Prestação de Contas Anual – Câmara	414	38%
*Exame de Prestação de Contas Anual – Descentralizada	168	15%
Exame de Prestação de Contas OSC	65	6%
Exame de Tomada de Contas	12	1%
Adiantamentos	26	2%
TOTAL	1.094	100%

Fonte: DTI, 1ª e 2ª DCEs, 3ªDCE/5ª GECON

A **Tabela 40**, por sua vez, destaca o volume de processos autuados no período com impacto direto nas contas de gestores, totalizado no quadriênio, de 2019 a 2022, mais de 82 (oitenta e dois) mil processos.

TABELA 40

PROCESSOS AUTUADOS – 2019/2022

NATUREZA	2019	2020	2021	2022
Atos de pessoal (aposentadoria e pensão)	1451	1138	871	1178
Concurso público	206	138	183	443
Consulta	289	269	445	275
Defesa (Denúncias e Termos de Ocorrência)	1092	1433	1550	1548
Denúncia	818	660	1014	1664
Medidas Cautelares (Denúncia e TOC)	2364	863	322	642
Justificativa de notificação	2	8	13	0

TABELA 40 - CONTINUAÇÃO

PROCESSOS AUTUADOS – 2019/2022

NATUREZA	2019	2020	2021	2022
Multa (parcelamento/revisão/comprovação/devolução)	954	808	931	1216
Pedido de Reconsideração	338	358	144	175
Prestação de Contas de Câmara	418	417	477	235
Prestação de Contas de Descentralizada	168	174	188	120
Prestação de Contas de Entidade Civil	183	128	150	102
Prestação de Contas de Prefeitura	474	418	480	513
Processo de pagamento	345	363	382	380
Relatório de Auditoria/Inspeção	21	27	73	98
Resposta a diligência	315	116	140	163
Ressarcimento (parcelamento/comprovação/revisão)	100	97	90	36
Solicitação de certidão	351	255	345	447
Solicitação de prorrogação de prazo para defesa	85	89	62	35
Solicitação de prorrogação de prazo para documentação mensal	13	12	8	1
Solicitação de prorrogação de prazo para justificativa de notificação	51	64	74	3
Solicitação de prorrogação de prazo para prestação de contas	29	40	28	8
Solicitação de vista de processo	2	2	1	3
Solicitações externas diversas	1950	2213	3951	4577
Termo de Ocorrência	450	629	726	288
Tomada de Contas Anual	68	63	42	38
Tomada de Contas Especial	0	31	35	154
SUBTOTAL	12.537	10.813	12.725	14.342
Assuntos diversos	8.363	5977	8.302	9.313
TOTAL	20.900	16.790	21.027	23.655

Fonte:SGE

Na direção e reforço da gestão municipal, o Tribunal oferece ainda um serviço de assessoramento aos municípios para orientação aos jurisdicionados, dirimindo dúvidas técnicas sobre ações administrativas, de controle e gestão. A **Tabela 41** evidencia que, no ano de 2022, foram realizadas 3.773 (três mil setecentos e setenta e três) atividades pela Diretoria de Assistência aos Municípios – DAM, direcionadas às principais demandas pleiteadas pelas Prefeituras, Câmaras e Entidades Descentralizadas do Estado da Bahia, trabalhando no acompanhamento dos portais de transparência, na realização de eventos técnicos, disponibilizando pareceres e materiais didáticos, assim como dirimindo dúvidas dos jurisdicionados em temas técnicos, jurídicos e contábeis, oriundas de questionamentos atinentes a legislações e entendimentos pacificados do Tribunal, dentre outras diligências.

TABELA 41

ATIVIDADES REALIZADAS PELA DAM – 2022

ASSUNTO CONSULTADO	QUANT.	%
Consultas Processuais Respondidas – Pareceres Concluídos pela DAM	26	0,7%
Consultas Telefônicas	1430	37,9%
Consultas Fale com DAM – E-mail	469	12,4%
Emissão de Certidões (Convênio e Operações de Crédito)	454	12,0%
Participações em Cursos / Palestras	26	0,7%
Boletim informativo DAM	48	1,3%
Boletim contábil DAM	11	0,3%
Compilação e levantamento de dados de processos de transparência pública	427	11,3%
JURISDAM	4	0,1%
Pilulas Temáticas de Conhecimento	15	0,4%
Avaliação dos Portais de Transparência dos Municípios – Resolução nº 1426/21	625	16,6%
Processos analisados no programa nacional de transparência pública em cooperação com a ATRICON	158	4,2%
Vídeos “Minuto com DAM”	8	0,2%
Atendimento presencial	72	1,9%
TOTAL	3773	100,0%

Fonte: DAM

“Minuto com a DAM”: vídeos para as redes sociais do Tribunal

Foram apresentados vídeos produzidos por servidores lotados na DAM, com orientações técnicas relacionadas ao controle externo, objetivando sanar as principais dúvidas dos jurisdicionados em vídeos breves e de uma forma mais didática.

No exercício de 2022 foram publicados 8 (oito) vídeos com os temas mais abordados no Tribunal, destacando-se:

- Projeto minuto com a DAM;
- Planejamento e implantação da Nova Lei de Licitações;
- Consideração dos abonos salariais dos profissionais da educação básica, em efetivo Exercício, com recursos do Fundeb a fim de alcançar 70%;
- Principais achados nas análises dos portais de transparência;
- Majoração dos subsídios dos vereadores;
- Exame de legalidade dos editais de licitação;
- Análise dos portais de transparência;
- Espécies de agentes públicos.

Cursos, palestras, seminários e encontros técnicos

Durante o ano de 2022 a DAM participou de 26 (vinte e seis) eventos, incluindo-se, dentre eles, cursos, palestras, seminários e encontros técnicos.

Os eventos foram destinados a prefeitos, vereadores, controladores internos, servidores públicos, agentes do controle social, servidores do TCM/BA e demais interessados. Entre os eventos em que esta Diretoria teve colaboração, destacam-se:

- Regime da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos na Perspectiva do Controle externo;
- Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da Lei nº 14.133/2021;
- V Encontro Técnico de Controle Externo;
- I Seminário Baiano de Improbidade Administrativa (ALBA e OAB);
- Curso de atualização em gestão e finanças portais de transparência públicas;
- Encontro dos Conselhos Municipais de Educação – Ilhéus;
- Implantação da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021 (UPB);
- Lei nº14.133/2021 e sua Implementação na Administração Pública;
- Atuação em Fiscalização de Contratos;
- Desafios da Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Fale com DAM

Visando aprimorar o relacionamento com os seus jurisdicionados e com a sociedade em geral, a DAM disponibiliza o canal de comunicação “FALE COM DAM”, onde são esclarecidas, de forma objetiva, as dúvidas jurídicas e contábeis acerca das legislações e dos

entendimentos pacificados do Tribunal. Durante o exercício de 2022 foram respondidas 469 (quatrocentos e sessenta e nove) consultas através do canal.

Emissão de certidões de operação de créditos

A DAM se encarrega da emissão de certidões solicitadas pelos jurisdicionados, cuja finalidade é o recebimento de recursos oriundos de convênios, contratação de operações de crédito e outras espécies assemelhadas. Durante o exercício de 2022, esta Diretoria emitiu 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) certidões para efeitos de registro do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JURISDAM e Boletim informativo DAM

No ano de 2022 a DAM disponibilizou diversos materiais informativos através do “BOLETIM INFORMATIVO DAM” e do “JURISDAM”.

Os boletins informativos foram direcionados aos gabinetes e aos técnicos do TCM/BA, contendo os pareceres consultivos elaborados pelos servidores lotados na Diretoria, a partir dos questionamentos mais demandados pelos jurisdicionados, através do canal Fale com DAM. Os referidos materiais foram enviados de forma semanal, e até o final do exercício de 2022, foram disponibilizados 48 (quarenta e oito) boletins informativos.

Em outra linha, tendo como público principal os jurisdicionados, os materiais do JURISDAM foram divulgados diretamente no site oficial do Tribunal, contemplando as principais atualizações, alterações e inovações legislativas durante os últimos meses de cada edição. Com uma periodicidade trimestral, em 2022 foram disponibilizadas 4 (quatro) edições.

Pílulas Temáticas de Conhecimento

O projeto “Pílulas Temáticas de Conhecimento” foi criado pela DAM para analisar e disseminar conhecimento sobre os principais pontos da nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que entrou em vigor no dia 1º de abril de 2021.

No exercício da sua função orientativa e sem a pretensão de esgotar a matéria, a DAM disponibiliza, periodicamente, em seu sítio oficial, materiais divididos por tópicos sobre a nova legislação, de maneira prática e de fácil acesso.

O projeto conta, atualmente, com 26 (vinte e seis) publicações sobre o tema, sendo 15 (quinze) publicações realizadas no exercício de 2022, com os seguintes temas:

- Indicação de Marcas e Exigência de Amostras e Provas de Conceito;
- Observações Preliminares quanto às Licitações para Obras e os Serviços e Engenharia;
- Regimes de Execução Indireta de Obras e Serviços de Engenharia;
- Terceirização na Administração Pública;
- O Parecer do Órgão de Assessoramento Jurídico da Administração Pública;

- O Edital dos Processos Licitatórios;
- Licitações Internacionais;
- Fase Competitiva: A Apresentação de Propostas e Lances;
- Fase de Julgamento das Propostas;
- Fase de Habilitação dos Licitantes (parte I e parte II);
- Impugnação ao Edital, Pedidos de Esclarecimento, Recursos Administrativos e Pedidos de Reconsideração;
- Encerramento do Processo Licitatório;
- Contratações Diretas – Disposições Gerais;
- A Responsabilidade nas Contratações Administrativas.

Implementação da análise prévia de editais de licitação

Durante o ano de 2022 foram realizadas diversas reuniões com a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, e, após testes para a implementação dos exames de controle prévio de editais de licitação, previsto na Resolução nº 1431/2021, no 2º quadrimestre de 2022 a integração dos sistemas internos de informática do tribunal (sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA e Sistema e-TCM) foi finalizada.

Dessa forma, estando a Resolução nº 1431/2021 em vigor e estando os sistemas plenamente aptos para recepção dos dados necessários a execução do controle prévio de editais de licitação, a partir do dia 01/02/2023, a DAM iniciará a execução do exame prévio dos editais de licitação.

Análise dos portais de transparência pública

Seguindo os ditames da Resolução nº 1426/2021, que dispõe sobre a avaliação de dados e informações nos Portais de Transparência dos Municípios do Estado da Bahia, no exercício de 2022 foi realizada, periodicamente, a análise de 625 (seiscentos e vinte e cinco) portais de transparência das Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado da Bahia, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/18, a Lei Complementar nº 101/2000 e as diretrizes das Resoluções nº 01/2022 e nº 09/2018 da Atricon.

Após as notificações das 625 (seiscentos e vinte e cinco) análises dos portais de transparência surgiram diversas demandas por parte dos jurisdicionados, que resultaram na compilação e levantamento de dados de 427 (quatrocentos e vinte e sete) processos de transparência, todos finalizados ainda no exercício de 2022.

Programa Nacional de Transparência Pública - Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022 – Atricon.

Este Tribunal de Contas aderiu ao Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios, os Tribunais de Contas do Brasil e o Conselho Nacional

de Controle Interno, tendo como objeto a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial, por meio do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP.

Visando regulamentar e executar o trabalho de cooperação, por meio da Portaria nº033/2022 foi designada equipe técnica responsável pela execução do Levantamento Nacional de Transparência Pública - coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - no âmbito deste Tribunal de Contas.

Nessa ocasião, durante o período de agosto e setembro de 2022 foram analisados, pelos servidores lotados na DAM 158 (cento e cinquenta e oito) portais de transparência de Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado da Bahia, resultando no exame de 19.750 (dezenove mil e setecentos e cinquenta) itens de transparência pública, com os resultados divulgados por meio site oficial do Programa Nacional de Transparência Pública, disponível em "<https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon/atricon.html>".

Desta forma, esta Diretoria corrobora seu papel de orientação aos jurisdicionados, e de também de vetor de construção e divulgação de conhecimento, alcançando os públicos interno e externo.

Ainda na visão dos processos diligenciados a este Tribunal, a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, que tem como finalidade exercer atividades de controle externo relativo aos atos de pessoal das unidades gestoras dos municípios, recebeu 4.437 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete) processos em 2022, conforme **Tabela 42**.

TABELA 42

PROCESSOS – CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL – 2022

ASSUNTO	SITUAÇÃO	QUANT.	%
Concurso Público	Autuados – Processo Principal	18	0,4%
	Autuados Novos Atos	91	2,3%
	Diligenciados	13	0,3%
	Instruídos – Encaminhados para AJU	11	0,3%
	Julgados Legais	7	0,2%
	Julgados Ilegais	0	0,0%

TABELA 42 - CONTINUAÇÃO

PROCESSOS – CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL – 2022

ASSUNTO	SITUAÇÃO	QUANT.	%
Contratos Temporários	Autuados – Processo Principal	67	1,7%
	Autuados – Novos Atos	247	6,2%
	Diligenciados	95	2,4%
	Instruídos – Encaminhados para AJU	51	1,3%
	Julgados Legais	26	0,6%
	Julgados Ilegais	2	0,0%
Aposentadoria	Autuados	815	20,3%
	Diligenciados	486	12,1%
	Instruídos – Encaminhados para AJU	503	12,5%
	Julgados Legais	514	12,8%
	Julgados Ilegais	45	1,1%
Pensões	Autuados	213	5,3%
	Diligenciados	224	5,6%
	Instruídos – Encaminhados para AJU	268	6,7%
	Julgados Legais	316	7,9%
	Julgados Ilegais	2	0,0%
TOTAL		4014	100,0%

Fonte: DAP (iSIPRO e SICCO)

3.16 AUDITORIAS REALIZADAS PELO NAOP

Criado em março de 2019, através do Ato nº 125/2019, o Núcleo de Auditorias Operacionais e Projetos Cofinanciados com Recursos Externos – NAOP tem como objetivos: o Planejamento, a Coordenação e o Controle da execução de auditorias operacionais e em programas e projetos cofinanciados por organismos internacionais nos municípios do Estado da Bahia.

Desde a sua criação, o Núcleo tem realizado auditorias nos Contratos de Empréstimos assinados entre o Município de Salvador e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, conforme demonstrado no quadro abaixo: conforme detalhados na **Tabela 43**.

TABELA 43

AUDITORIAS REALIZADAS PELO NAOP – 2022

BANCO	CONTRATO	PROGRAMA
BID	Nº 3862/OC-BR	Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador – PRODETUR Salvador.
	Nº 4302/OC-BR (BR-L1487)	Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê - Projeto Novo Mané Dendê.
BIRD	Nº 8.818-BR Nº 9.162-BR	Projeto Salvador Social I Projeto Salvador Social II

Fonte: NAOP

Do Projeto Prodetur Salvador

O Prodetur Salvador objetiva promover o desenvolvimento do turismo visando ao aumento da renda e do emprego formal da população de Salvador, com ênfase na cultura local e nos afrodescendentes. Tem por objetivos específicos aumentar os gastos dos turistas em visitas à cidade, bem como a parcela desses gastos que beneficiam a comunidade e, particularmente, a população afrodescendente, mediante o incentivo ao turismo cultural e de sol e praia, a melhoria da infraestrutura e o apoio institucional à gestão do turismo.

O Projeto resultou da assinatura do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado entre o município de Salvador e o BID, em 06/06/2017, com vigência de 5 (cinco) anos para desembolso e de 25 (vinte e cinco) anos para amortização, estando no seu 5º ano de execução. Todavia, no final do exercício de 2021, o contrato sofreu modificação por meio do Instrumento de Alteração Contratual nº 01, de 23/12/2021, que teve o objetivo de readequar o prazo para desembolsos, o montante da contrapartida local, textos dos parágrafos do Anexo Único do Contrato referentes às descrições dos componentes e remanejamento de recursos entre categorias de gastos do Programa.

O custo total inicial do Programa era de US\$ 105.024.680,00, sendo US\$ 52.512.340,00 financiados pelo Banco e os 50% restantes por contrapartida local. Após a alteração contratual, por força da modificação do cronograma do Programa, seu custo estimado passou a ser de US\$ 71.169.294,95, sendo US\$ 52.512.340,00 financiados pelo Banco e US\$ 18.656.954,95 com recursos de contrapartida, e até o momento foram justificados ao BID US\$ 36.525.434,72 (sendo US\$ 17.868.479,77 de despesas financiadas com recursos do BID e US\$ 18.656.954,95 com recursos de contrapartida local).

A execução do Programa e a utilização dos recursos do empréstimo concedido pelo Banco está sendo realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), por intermédio da Unidade de Coordenação do Programa (UCP), criada em 01/03/2016, mediante Decreto no 27.076/2016, alterado pelo Decreto no 28.385/2017.

Do Projeto Novo Mané Dendê

O Projeto Novo Mané Dendê (PNMD) objetiva contribuir para a melhoria do bem-estar econômico e da qualidade de vida da população nas áreas da Bacia do Rio Mané Dendê (BRMD) nos âmbitos econômico, social e de saúde, por meio do melhoramento sustentável das condições socioambientais e de urbanização.

O Projeto resultou do Contrato de Empréstimo nº 4302/OC-BR, celebrado entre o Município de Salvador e o BID, em 26/06/2018, com vigência de cinco anos para desembolso e de 25 (vinte e cinco) anos para amortização, estando no seu 4º ano de execução.

O Custo total do Programa é de US\$ 135 milhões, sendo US\$ 67,5 milhões financiados pelo Banco e os 50% restantes por contrapartida local, e até o momento foram justificados ao BID US\$ 9.481.524,07 (sendo US\$ 6.832.918,09 de despesas financiadas com recursos do BID e US\$ 2.648.605,98, com recursos de contrapartida local).

A execução do Programa e a utilização dos recursos do empréstimo concedido pelo Banco está sendo realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, por intermédio da Unidade de Gestão do Programa – UGP, criada em 14/09/2017, conforme Lei nº 9.275/2017 e estruturada em 07/11/2018, mediante Decreto nº 30.449/2018.

Do Projeto Salvador Social I

O Projeto tem como objetivo geral aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social, privilegiando a ampliação da oferta destes serviços em segmentos de cobertura ainda muito baixa e a melhoria na qualidade dos serviços ofertados.

O Projeto resultou do Contrato de Empréstimo nº 8.818/ BR, celebrado entre o município de Salvador e o BIRD, em 11/07/2018, e a sua vigência é de 4,5 anos para desembolso e de 30,5 anos para amortização, estando no seu 5º ano de execução.

O Custo total do Projeto é de US\$ 250.000.000,00, sendo US\$ 125.000.000,00 financiados pelo Banco e os 50% restantes por contrapartida local, e até o momento, foram desembolsados pelo BIRD, US\$ 100.340.187,00 (80,27%), restando um saldo a desembolsar de US\$ 24.659.813 (19,73%).

A execução do Programa e a utilização dos recursos do empréstimo concedido pelo Banco está sendo realizada pela Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador, por intermédio da Unidade de Gestão do Programa – UGP, criada em 13/06/2018 mediante Decreto nº 29.840.

Do Projeto Salvador Social II

A Prefeitura Municipal do Salvador, com foco nas principais demandas identificadas, desenvolveu a 2ª fase do Projeto Salvador Social com o objetivo de melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde.

Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças e epidemias (como a COVID-19).

Para viabilizar a execução do Projeto, foi celebrado o Acordo de Empréstimo nº 9.162- BR, em 04/10/2021 entre o município de Salvador e o BIRD, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil, com duração de 4 (quatro) anos.

O Custo total da 2ª fase do Projeto é de US\$ 250.000.000,00, sendo US\$ 125.000.000,00 financiados pelo Banco e os 50% restantes por contrapartida local, que financiará os seguintes componentes:

- Componente 1: Indicadores vinculados a resultados;
- Componente 2: Assistência Técnica.

Até a finalização do exercício de 2022, o total desembolsado pelo Banco atingiu o valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), o que corresponde a 20% do valor do Acordo de Empréstimo. O valor desembolsado equivale a R\$ 140.292.607,48 (cento e quarenta milhões e duzentos e noventa e dois mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos) e foi depositado na Conta Única da Prefeitura Municipal de Salvador em 15/12/2021.

A execução do Programa e a utilização dos recursos do empréstimo concedido pelo Banco está sendo realizada pela Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador, por intermédio da Unidade de Gestão do Programa – UGP, criada em 13/06/2018 mediante Decreto nº 29.840.

Da Metodologia Utilizada para a Realização das Auditorias

As auditorias realizadas pelo NAOP nos Projetos Cofinanciados com Recursos Externos são operacionalizadas de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), desenvolvidas com base nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), bem como com os requerimentos e requisitos dos Contratos de Empréstimo dos Programas, as Políticas dos Bancos (BID e BIRD) e com as orientações estabelecidas nos Termos de Referência de Serviço de Auditoria Externa assinados pelo TCM/BA e as Secretarias executoras dos Projetos.

Para cada uma das fases da Auditoria, são elaborados Relatórios, como os de Planejamento, Execução e o de Monitoramento. Também são elaborados Relatórios específicos para cada inspeção realizada nas obras financiadas com recursos dos Programas. Todas as atividades são

documentadas; as reuniões com as Unidades Gestoras são registradas em Ata e as solicitações de documentos realizadas por meio de Ofício.

Para cada uma das fases da Auditoria, foram desenvolvidos Programas de Trabalho específicos, aplicadas em cada uma das auditorias realizadas pelo Núcleo. Para a fase de Planejamento foram desenvolvidos seis Programas (Programa 01 - Informações Gerais do Projeto; Programa 02 - Estrutura de Controle da UCP; Programa 03 - Estrutura de Controle das SEM; Programa 04 - Licitações e Contratos; Programa 05 - Fontes e Usos de Recursos e Programa 06 - Atividades de Engenharia).

Para a fase de Execução foram elaborados seis Programas (Programa 01 - Quanto às fontes e usos de recursos; Programa 02 - Regularidade da despesa; Programa 03 - Quanto às demonstrações financeiras; Programa 04 - Quanto às licitações e contratos; Programa 05 - Quanto às cláusulas contratuais; e Programa 06 - Obras e Serviços de Engenharia).

Além de fiscalizar as Unidades Gestoras dos Programas, são avaliadas ainda, de acordo com participação de outras Unidades do Município no Projeto, a estrutura de Controle Interno dessas outras Unidades envolvidas.

Do Sistema Utilizado para a Operacionalização da Auditoria

O gerenciamento das auditorias operacionalizadas pelo NAOP é realizado no Sistema de Gerenciamento de Auditoria – SGA, sistema cedido pelo TCE/BA ao TCM/BA, onde estão registrados todos os papéis de trabalho e documentos que subsidiam a elaboração dos Relatórios.

O SGA foi desenvolvido de modo a demonstrar o registro das fases, documentos e papéis de trabalho das auditorias, bem como evidenciar a observância às NBASP.

3.17 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO - NAMPPE

O Núcleo que compõe a 3ª Diretoria de Controle Externo, apresenta as principais atividades desenvolvidas no exercício de 2022, consonante com o respectivo Plano de Ações.

AÇÕES INTERNAS

Auditoria Temática: Valorização dos profissionais do magistério

Com o propósito de acompanhar o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005/14), o TCM/BA realizou Auditoria Temática com foco nas metas relacionadas à valorização dos profissionais do Magistério.

A auditoria, coordenada pela 3ª DCE, foi iniciada em 2021 e concluída no primeiro trimestre de 2022. A amostra selecionou 17 (dezessete) municípios baianos e contou com a participação de servidores de todas as inspetorias do TCM/BA.

IRCE	MUNICÍPIO SELECIONADO
1ª Salvador	Simões Filho
2ª Feira de Santana	Santo Estevão
3ª Santo Antônio de Jesus	Valença
4ª Itabuna	Buerarema
5ª Vitória da Conquista	Candido Sales
6ª Jequié	Jaguaquara
7ª Caetité	Brumado
8ª Alagoinhas	Inhambupe
9ª Serrinha	Nova Soure
11ª Irecê	Central
12ª Itaberaba	Baixa Grande
21ª Juazeiro	Sento Sé
22ª Paulo Afonso	Coronel João Sá
23ª Jacobina	Várzea Nova
25ª Santa Maria da Vitória	Bom Jesus da Lapa
26ª Eunápolis	Itamaraju
27ª Barreiras	Barra

Foram objetos da auditoria, a meta 16 do PNE, que trata da formação dos profissionais do magistério, e a meta 18 do PNE, que aborda o comprimento do piso nacional do magistério e plano de carreira desses profissionais, conforme tabela:

METAS DO PNE FISCALIZADAS	
META 16	Formação continuada para os professores da educação básica
	Formação dos professores em nível de pós-graduação
META 18	Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica
	Plano de carreira docente
	Percentual de profissionais do magistério ocupantes de cargo de provimento efetivo na rede municipal de educação